



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3410-3415 ou do e-mail: <<cpl.trf1@trf1.jus.br>.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação serão divulgadas nos sites [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2012.

Maria Aparecida Lima da Silva  
**Pregoeira**

<b>RECIBO DE RETIRADA</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2012</b> <b>PROCESSO N. 7.670/2012</b>	
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____	
E-mail para cont@to: _____	
Nome do Representante para contato: _____	
Assinale com "X", na quadrícula abaixo, o <i>site</i> pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:	CARIMBO DO CNPJ-MF
<input type="checkbox"/> <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a>	
<input type="checkbox"/> <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>	
Data de retirada: ____ / ____ / _____	
_____ Assinatura	



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2012**  
**PROCESSO: 7.670/2012**

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria DIGES/SECAD nº 473, de 23 de outubro de 2012, torna pública, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, **do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos das Leis: nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 6.204, de 05 de setembro 2007, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para contratação de serviços de engenharia para reforma no restaurante no edifício Sede I do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de acordo com as especificações e observações constantes do Anexo I deste Edital.

**2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data: 17/12/2012.**

**Horário: 14:30** horas (horário de Brasília)

**Local:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.3** - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.4** - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5** - Não será permitida a participação de empresas:

- a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);
- b) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;
- d) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a União;
- e) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.

#### 4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

**4.1** - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

- a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);
- b) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
- c) encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP;
- d) será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação;
- e) a ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido;
- f) na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação;
- g) não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea “e”, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;
- h) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;
- i) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;
- j) verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento

das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

**k)** encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

**l)** manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado, após o transcurso da fase recursal.

**4.2** - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital; bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

**4.3** - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo; em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

## 5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**5.1** - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

**5.2** – As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

**a)** redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**b)** indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

**c)** informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

**d)** prever o **prazo para execução dos serviços**, que não poderá ser superior a **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir do quinto dia útil da expedição da Ordem de Serviço;

**e)** fixar **prazo de garantia** dos serviços executados, não inferior a **05 (cinco) anos**, a contar da data do recebimento definitivo;

**f)** apresentar Planilha Orçamentária (Anexo II) detalhada contendo preços unitários, totais e global para execução dos serviços objeto do Certame, **observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor total global, com no máximo duas casas decimais após a vírgula**; acompanhados das respectivas marcas e modelos definidos e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados, alertando que:

▪ a coluna de quantidade da Planilha Orçamentária é de inteira responsabilidade do proponente, não lhe sendo admitida a arguição de omissões,

enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto;

▪ a planilha Orçamentária do licitante deve ser elaborada levando em consideração que os serviços objeto da licitação, deverão ser entregues completos mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo qualquer acréscimo de pagamento decorrente;

**g)** incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à perfeita execução dos serviços, na forma prevista neste Edital;

**h)** conter Cronograma Físico-Financeiro (Anexo-III) preenchido, conforme o prazo estipulado na alínea “d” deste subitem;

**i)** demonstrar a composição de BDI detalhadamente; em folha separada.

**5.3** - A **proposta vencedora, ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, **bem como as planilhas de composição de custos, BDI e o Cronograma Físico-financeiro, deverão ser elaborados e anexados**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado na convocação.

**5.4** - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

**5.5** - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sob pena de aplicação de penalidade na forma do subitem 10.4 do edital.

## **6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)**

**6.1** - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.2** - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR TOTAL GLOBAL**.

**6.3** - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

**6.4** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**6.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**6.6** - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira poderá enviar mensagens, via chat, às licitantes, mas só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

**6.7** - No caso de desconexão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.8** - Quando a desconexão referida no subitem anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**6.9** - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.10** - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

**7.1** - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

**7.1.1** - prova de regularidade junto ao INSS;

**7.1.2** - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

**7.1.3** - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**7.1.4** - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

**7.1.5** - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

**7.1.6** - prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho.

**7.1.7** - comprovar por meio do SICAF, a boa situação financeira da empresa com índices contábeis: LIQUIDEZ GERAL – LG; SOLVÊNCIA GERAL – SG e LIQUIDEZ CORRENTE – LC, maiores que 1 (um). A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos, deverá comprovar capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

**7.2** – Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**7.3** – Constitui, também, condição de habilitação a apresentação de:

**7.3.1** - Certidão negativa de falência decretada ou em recuperação judicial, expedida pelo juízo distribuidor da sede do licitante;

**7.3.2** - Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

**7.3.3** – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por órgão da Administração Pública ou entidade privada, devidamente registrado(s) no órgão competente:

**7.3.3.1** - em nome do Arquiteto ou Engenheiro Civil que será o responsável técnico pela execução dos serviços, comprovando sua participação em



execução de obras com características semelhantes - execução de construção/reforma de cozinha industrial, contemplado serviços de instalações elétricas, luminotécnica, gás, hidrossanitárias, ar condicionado tipo split piso-teto, exaustão mecânica, obras civis (assentamento de porcelanato, pintura epóxi, forro de gesso).

**7.3.3.2** - comprovando que a licitante executou, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das quantidades de cada uma das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, abaixo relacionadas:

- 20,01m<sup>2</sup> de armários em MDP;
- 55,20m<sup>2</sup> de esquadria em vidro temperado 10mm;
- 204,54m<sup>2</sup> de iluminação em led, em forro rebaixado;
- 202,58m<sup>2</sup> de contrapiso/lastro de concreto 1:3:6 e= 5 cm;
- 351,78m<sup>2</sup> de regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento/areia), e=2,0 cm, preparo manual;
- 133,68m<sup>2</sup> de piso em porcelanato;
- 454,19 m<sup>2</sup> de parede em porcelanato;
- 10,90 m<sup>2</sup> de divisória tipo neocom (incluindo portas, ferragens e acessórios).

**7.3.3.2.1** - Para aferição da capacidade técnica de cada alínea do subitem 7.3.3.2 será permitido o somatório de atestados, sendo que, pelo menos um deles, deverá conter o mínimo de 20% (vinte por cento) do quantitativo de cada uma das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

**7.3.3.3** - Os Atestados de Capacidade Técnica devem referir-se a obras equivalentes em complexidade de instalações, materiais e técnicas. Deverão constar desses atestados os seguintes dados: data de início e término das obras/serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; identificação do contrato (tipo ou natureza da obra/serviço); localização da obra/serviço; nome do(s) responsável(eis) técnico(s) e número(s) de registro(s) no órgão competente e obras/serviços executados.

**7.3.4** - Declaração de Vistoria, expedida pela Divisão de Engenharia e Manutenção - DIENG, comprovando que tomou ciência dos serviços, características, condições especiais e dificuldades que possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo o prévio e total conhecimento dos serviços.

**7.3.4.1** - A vistoria deverá ser previamente agendada junto à DIENG, em dias úteis, com o Arquiteto Maurício Pinheiro, pelo telefone (61) 3314-1736 ou 3314-3242.

**7.4** – A documentação a que se refere o subitem anterior deverá ser anexada, após convocação da Pregoeira, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, em prazo estipulado na solicitação.

**7.5** – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º do Decreto 6.204/2007.

**7.6** - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

## 8 - DO JULGAMENTO

**8.1** - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo **VALOR TOTAL GLOBAL a uma única empresa.**

**8.2** - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

**8.3** - Serão desclassificadas as propostas:

**a)** com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou iguais a zero;

**b)** que extrapolarem o valor máximo admitido para contratação, indicado no item 8 do Anexo I deste Edital;

**c)** elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005;

**d)** não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

## 9 – DA CONTRATAÇÃO

**9.1** - Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.

**9.2** - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02.

**9.3** - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

**9.4** - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

**9.5** - Será exigida da licitante vencedora, para a assinatura do contrato, prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

**a)** caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**b)** seguro-garantia;

**c)** fiança bancária.



**9.6** - No caso da prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência n. 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da Primeira Região, apresentando, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.

**9.7** - Em caso de apresentação de fiança bancária na carta de fiança deverão constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

**9.7.1** – No instrumento de garantia, deve estar assegurado, expressamente, que o garantidor tem ciência das respectivas cláusulas de sancionamento e que, em caso de penalidade imposta pelo contratante; basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido em favor do erário, na forma fixada pela Administração independentemente de anuência, autorização ou manifestação da contratada.

**9.8** - A apresentação do comprovante da garantia prestada deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.

**9.9** - As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste edital.

## 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** – Em caso de descumprimento das condições previstas neste instrumento, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, conforme o art. 7º da Lei n. 10.520/2002, regulamentada pelo art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

**10.2** – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

**10.3** – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e no contrato dele decorrente e das demais cominações legais. Será, também, descredenciada no SICAF durante o período da sanção aplicada.

**10.4** – Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços, nos termos do subitem 5.3 deste edital, ou a receber a nota de empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação. Em consequência, ser-lhe-á aplicada a multa prevista no subitem 10.1, no percentual de 10% sobre o valor de sua proposta, podendo ser cumulada com a da alínea “c” do subitem 10.1.

**10.5** – As multas devidas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região pela licitante serão recolhidas por meio de GRU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, ou cobrados judicialmente.

**10.6** – As penalidades previstas neste edital, precedidas de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão registradas no SICAF.

## 11 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

**11.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

**11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

**11.3** - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

**11.4** - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

**11.5** - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

**11.6** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

**11.7** - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1** - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

**13.2** - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação; por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

**13.3** - As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

**13.4** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.5** - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” do Tribunal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

**13.6** - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico ([cpl.trf1@trf1.jus.br](mailto:cpl.trf1@trf1.jus.br)).

**13.7** – Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Edifício Anexo I - SAS, Quadra 01, Bloco C, 2º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-900, telefones (61) 3410-3410/ 3410-3411 ou 3410-3412.

**13.8** - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA.

**ANEXO II** - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

**ANEXO III** - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**ANEXO IV** – MINUTA DE CONTRATO

**PROJETOS ANEXOS: (disponíveis no [portal](#) deste Tribunal)**

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2012.

Maria Aparecida Lima da Silva  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2012

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para contratação de serviços de engenharia para reforma no restaurante no edifício Sede I do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, localizado no bloco “A” do SAS, Quadra 02, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília, DF.

#### 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de atendimento às exigências da ANVISA para cozinhas comerciais, em aspectos de vigilância sanitária. Os serviços demandam aquisição de materiais e execução de obras civis especializadas, contemplando instalações elétricas, hidrossanitárias, ar condicionado e outros serviços complementares que não podem ser executados pela mão de obra contratada para serviços de manutenção predial, razão pela qual se justifica a contratação de empresa especializada.

#### 3 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1 Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, compreendendo:

- Normas de execução de serviços e/ou obras;
- Especificações;
- Métodos de ensaio;
- Terminologias;
- Padronização;
- Simbologias.

3.2 Deverão ser considerados também o Decreto 92.100/85, Lei 8.666/93, bem como as normas das Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos, Governo do Distrito Federal, INMETRO, ISO 9002, IPT e Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

3.3 A licitante deve atender ao especificado na IN SLTI/MPOG 1/2010, quanto aos seguintes aspectos:

3.3.1 Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra;

3.3.2 Gerenciamento de resíduos conforme estipulado pelo CONAMA;

3.3.3 Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

**3.3.4** Realizar a separação de resíduos sólidos descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

**3.4** Compete à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todas as partes deste termo de referência, ou seja, das especificações técnicas, planilha estimativa, projetos e demais documentos técnicos fornecidos pelo TRF – 1ª Região, **apontando observações verificadas *in loco*** que possam interferir no objeto deste documento, mesmo que não estejam devidamente especificados neste termo de referência e seus anexos, inclusive no tocante a quantitativos.

**3.5** Caso a licitante encontre discrepâncias, erros ou omissões neste termo de referência, inclusive transgressões a normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os aspectos pela Comissão de Licitação ou pela DIENG, deverá apontá-los **imediatamente (o tempo hábil para isso vai desde a data da publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da entrega das propostas), por escrito ao TRF – 1ª Região.**

**3.6** Não serão admitidas, em hipótese alguma, declarações posteriores de desconhecimento de fatos, sejam estes no todo ou em parte, que venham a dificultar ou a impedir a execução dos serviços, nem de eventuais discrepâncias, erros ou omissões neste termo de referência e seus anexos.

**3.7** O presente Termo de Referência atende ao disposto no art. 127 da Lei 12.309/2010, tendo o custo global estimado para a obra em tela sido obtido a partir de composições de custos unitários, quando existentes, extraídos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, conforme Planilha Orçamentária Estimativa; os itens que não constam do SINAPI tiveram seu custo estimado através de pesquisa de mercado.

**3.8** Os quantitativos envolvidos neste projeto podem ser levantados através dos desenhos ou encontram-se mencionados ao longo do corpo das Especificações. Demais itens fornecidos apenas em orçamento devem ser considerados como meramente informativos, devendo cada licitante avaliar e adotar os seus próprios quantitativos segundo sua própria metodologia.

**3.9** A ausência, na Planilha Orçamentária de qualquer dos itens especificados neste roteiro e necessários a execução do objeto, não exime o licitante de executá-lo dentro do preço global da proposta.

**3.10** Os preços cotados serão fixos e irredutíveis, nos termos da legislação vigente.

**3.11** Todos os materiais existentes passíveis de reaproveitamento, quando for o caso, devem ser identificados, relacionados e entregues para armazenamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**3.12** A execução dos serviços deverá obedecer a um Plano de Trabalho, a ser apresentado pela Contratada antes do início das obras e sujeito a aprovação da Fiscalização, em até 03(três) dias corridos da assinatura do contrato. Os critérios podem ser modificados de acordo com determinação da Fiscalização do TRF.

**3.12.1** O Plano de Trabalho deve prever a execução dos serviços concomitantemente com o desempenho das atividades do TRF, sem prejuízo destas, devendo ser observados horários de expediente e circulação de servidores/público externo, além de adequar a circulação de funcionários da Contratada, materiais e saída de entulho da obra, conforme estipulado pela



Contratante. **A empresa contratada deve prever em sua proposta que os serviços devem ocorrer ininterruptamente, com execução inclusive em período noturno, feriados e finais de semana, sem paralisações que comprometam o prazo determinado para a conclusão da obra.**

**3.13** Para efeito de atesto, os serviços serão mensurados em 02 (duas) etapas de 20 (vinte) dias corridos cada, conforme o Cronograma Físico-Financeiro.

**3.14** O pagamento será efetuado em 02(duas) parcelas, com a emissão de nota fiscal correspondente a cada etapa.

**3.15** Nos 02 (dois) dias imediatamente seguintes a cada etapa de que trata o subitem anterior, a Fiscalização deverá vistoriar os serviços e verificar se, na execução da etapa, foram atendidas pela contratada todas as condições contratuais. Em caso de conformidade a Fiscalização fará o atesto da nota referente à medição. **Em caso de não-conformidade, o atesto da nota respectiva fica pendente até o saneamento das irregularidades constatadas pela Fiscalização, estando a contratada obrigada a manter a continuidade dos serviços independente do atesto da etapa anterior.**

## **4 DOS SERVIÇOS PRELIMINARES:**

### **4.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1.1** Os serviços serão realizados em rígida observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas especificações, que serão parte integrante do contrato a ser celebrado.

**4.1.2** Durante a execução dos serviços, se houver a necessidade de modificar algum detalhe do projeto, a CONTRATADA deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a FISCALIZAÇÃO expondo seu parecer técnico sobre o assunto.

**4.1.3** É necessário que o projeto básico seja minuciosamente conhecido pela CONTRATADA em todas as suas partes, cabendo à empresa contratada o agendamento de reuniões prévias à execução sem prejuízo do prazo estipulado para as etapas.

**4.1.4** Para efeitos da interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer divergência entre a planilha e as plantas de desenhos, ficando a FISCALIZAÇÃO incumbida de dirimir a dúvida.

**4.1.5** As dúvidas, relativas ao termo de referência, contidas neste documento e levantadas durante a execução dos serviços serão encaminhadas à FISCALIZAÇÃO. Durante a execução, a Contratante poderá elaborar detalhes que complementem o projeto apresentado neste documento, com a finalidade de dirimir quaisquer dúvidas da CONTRATADA.

**4.1.6** Havendo discrepância entre as reais condições existente no local e os elementos dos desenhos, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, a FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.

**4.1.7** A CONTRATADA deverá manter Diário de Obra atualizado, apresentando-o à CONTRATANTE sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar.



**4.1.8** O pedido de similaridade de material será possível, desde que solicitado por escrito pela CONTRATADA, em tempo hábil, acompanhado dos elementos técnicos necessários para análise dos mesmos, ou seja, amostras, catálogos com especificações técnicas dos materiais, seus componentes, seu sistema e sua tecnologia, relatório ou pareceres técnicos de laboratórios especializados ou certificações, para que a CONTRATANTE se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa.

**4.1.9** As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização.

**4.1.10** Todos os elementos constantes dos desenhos, planilha orçamentária e especificações deverão ser executados. Os desenhos, planilha orçamentária e as especificações se completam e os seus conteúdos valem isoladamente podendo, portanto, um elemento constar apenas de uma destas partes. A Contratada deverá executar os elementos e os serviços, ainda que conste somente de uma destas partes.

**4.1.11** Todos os elementos constantes dos desenhos fazem parte de Empreitada e serão considerados incluídos ainda que não constem no caderno da proposta da contratada por qualquer motivo que seja.

**4.1.12** Detalhes não fornecidos prevêm que o objeto seguirá o mesmo padrão dos demais detalhes, contudo, deverá ser sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

## **4.2 DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS: Escritório, Barracão e Sanitários.**

**4.2.1** A CONTRATADA deverá prever escritórios, sanitários, vestiários, depósitos, almoxarifado, áreas de estocagem e todas as demais dependências, no devido dimensionamento e conveniência em relação ao volume dos serviços, a ser instalados em local determinado pela Fiscalização. Como escritório, entende-se "escritório técnico" e outros necessários ao perfeito controle e desenvolvimento normal dos serviços pela CONTRATADA.

## **4.3 DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.**

**4.3.1** É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

**4.3.2** A Contratada deve responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo em tempo hábil à execução todo o material de acordo com as Especificações Técnicas, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, e assumir as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros, assim como o processo de sua utilização.

**4.3.3** Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78.

**4.3.4** Haverá particular atenção ao cumprimento das exigências de

proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

**4.3.5** As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

**4.3.6** Se julgar necessário, o TRF poderá solicitar da CONTRATADA a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para o TRF e executados por laboratório idôneo.

**4.3.7** Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro.

**4.3.8** A contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que seus empregados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18: Capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança, protetores, luvas e mangas de proteção, botas de borracha ou de PVC, cintos de Segurança, respiradores contra poeira, máscaras para jato de areia e outros que se fizerem necessários e adequados para cada tipo de serviço, devendo a Contratada providenciar a apresentação de todos os equipamentos necessários previamente ao início da obra. O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada.

## **5 DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO**

### **5.1 DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

**5.1.1** O canteiro será dirigido pelo responsável técnico, devendo ser inscrito junto ao GDF para liberação de uso da área pública.

**5.1.2** A FISCALIZAÇÃO poderá vir a exigir da CONTRATADA a substituição do arquiteto / engenheiro: por conduta inadequada ou inconveniente desse profissional; por causar falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento; por inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do presente documento; e por causar atrasos parciais do cronograma físico, que impliquem prorrogação do prazo final dos serviços.

**5.1.3** Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será, de preferência, realizado através do arquiteto / engenheiro.

**5.1.4** O encarregado geral auxiliará o arquiteto/engenheiro na supervisão dos trabalhos.

**5.1.5** O candidato para ocupar o cargo de encarregado geral deverá possuir experiência comprovada adquirida no exercício de função idêntica, em serviços com características semelhantes ao contratado.

**5.1.6** O dimensionamento da equipe de auxiliares ficará a cargo da

CONTRATADA, de acordo com o plano de construção e trabalho previamente estabelecido e apresentado à CONTRATANTE.

**5.1.7** A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

**5.1.8** A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo 48h após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

## **5.2 DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO E DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS**

**5.2.1** A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro e das dependências da CONTRATANTE permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

**5.2.2** A remoção de todo entulho para fora do canteiro será feita diariamente pela CONTRATADA e a seu ônus, em horário previamente definido pela Fiscalização.

**5.2.3** Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido, não sendo permitida a interferência ou comprometimento das atividades inerentes à CONTRATANTE.

**5.2.4** - O reaproveitamento do material de demolição será, em todo e qualquer caso, decidido exclusivamente pela FISCALIZAÇÃO.

**5.2.5** - O entulho deverá ser transportado e depositado em containeres, cuja localização será estabelecida pela FISCALIZAÇÃO. Durante esse transporte, os veículos deverão ser carregados de modo a evitar o derramamento do entulho proveniente das demolições. Caso isso ocorra, será de responsabilidade da CONTRATADA a limpeza dos locais de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO.

**5.2.6** - Todos os elementos construtivos removidos deverão ser depositados em local apropriado e devidamente transportados para áreas aprovadas pelo Governo do Distrito Federal.

## **6 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

### **6.1 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

- Instalação do canteiro e instalações provisórias;
- Demolições e remoções diversas, com utilização do entulho para nivelamento de piso;
- Execução de paredes em drywall chapa verde, chapisco e reboco;
- Revestimentos em porcelanato;
- Fornecimento e instalação de painéis diversos;
- Assentamento de pisos, soleiras e rodapés;

- Adequação das instalações elétricas;
- Adequação das instalações telefônicas e dados;
- Adequação das instalações hidrossanitárias;
- Fornecimento e instalação de luminárias e interruptores;
- Fornecimento e instalação de barras de apoio para portadores de necessidades especiais;
- Fornecimento e instalação de vidros e espelhos;
- Fornecimento de esquadrias e divisórias em painéis de madeira;
- Confecção de forro em gesso e aço corten;
- Pintura de tetos, paredes e esquadrias;
- Fornecimento de bancadas e louças sanitárias;
- Fornecimento e instalação de condicionadores de ar tipo split piso-teto;
- Fornecimento e instalação de bancadas sob medida;
- Remoção de entulho e limpeza geral da obra.

## 6.2 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

Nos locais indicados na prancha de demolição. Onde houver demolição de piso deverá a contratada tomar o cuidado de não perfurar elementos estruturais, lajes, e danificar instalações hidrossanitárias, elétricas e de telefonia existentes.

## 6.3 PAREDES EM DRYWALL, CHAPISCO E REBOCO

Serão executadas de acordo com as dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas no projeto da prancha a construir.

As placas de drywall devem ser do tipo RU - placa verde, adequadas a ambientes úmidos. A instalação deve ser executada com os acessórios e especificações do fabricante.

O drywall, logo após a sua execução, deverá ser preparado para o assentamento de porcelanato, com argamassa própria, com as bases protegidas com impermeabilização com produto específico para gesso, do tipo Sika ou similar;

## 6.4 REVESTIMENTOS EM PORCELANATO;

### 6.4.1 Porcelanato

A parede dos sanitários do restaurante e vestiários da cozinha serão em porcelanato living gray 46x46cm Gyotoku, ou similar. As paredes da cozinha serão em porcelanato Portobello dolomiti off white 45X45cm, ou similar.

### 6.4.2 Aço Corten

Aço Corten Patinado para uso interno, em chapas nas dimensões 3x1000x3000 mm. Instalação com distância de 6 cm da parede, apoiado em cantoneiras do mesmo material soldadas na placa e chumbadas na alvenaria.

## **6.5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DIVERSOS**

Serão executadas de acordo com as dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas no projeto.

## **6.6 ASSENTAMENTO DE PISOS, SOLEIRAS E RODAPÉS**

### **6.6.1 Preparo do contra piso e camada de regularização**

No salão do restaurante e na cozinha, após as demolições necessárias e a passagem das tubulações e instalações, o piso será regularizado e compactado para que possa receber o contrapiso feito em concreto no traço, mínimo, 1:3:6 com espessura mínima de 5cm. O contrapiso deverá estar perfeitamente nivelado, devendo a sua superfície ser sarrafeada para que possa receber a camada de regularização.

Sobre o contra piso será executada camada de regularização composta por uma camada de 2cm de argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A camada deverá estar perfeitamente nivelada, quando não houver indicação de caimento para ralos, apta a receber o piso especificado para o ambiente.

### **6.6.2 Piso em porcelanato e rodapé em granito**

O piso dos sanitários e vestiários da cozinha serão em porcelanato living gray 46x46cm Gyotoku, ou similar. O piso do restaurante será em porcelanato Portobello concretíssyma matiz oliva, 120x60cm, ou similar. Piso da cozinha será em porcelanato Portobello dolomiti off white 45X45cm, ou similar.

A superfície das bases não devem apresentar desvios de prumo e planicidade superiores aos previstos pela NBR 13.749, devendo estar firme, seca, curada e absolutamente limpa, sem pó, óleo, tinta e outros resíduos que impeçam a aderência da argamassa colante. Antes do assentamento a contratada deverá verificar se o verso das placas a serem aplicadas estão secas, limpas, livre de poeiras e resíduos ou películas que impeçam o contato da argamassa. As placas de porcelanato serão assentadas com argamassa colante industrializada apropriada para este fim do tipo AC-I QUARTZOLIT, VOTOMASSA ou similar, devendo seguir as recomendações do fabricante. Não será aceito o assentamento com argamassa fabricada na obra.

O piso será rejuntado no salão com rejunte pré-fabricado na COR cinza, do tipo Weber.color Epóxi da Quartzolit ou similar; na cozinha, O piso será rejuntado com rejunte pré-fabricado na COR branca, do tipo Weber.color Epóxi da Quartzolit ou similar. O rejunte deverá ter baixa permeabilidade, estabilidade de cor, capacidade de absorver deformações e limpabilidade.

No salão, os rodapés terão a altura indica no projeto arquitetônico, devendo o seu assentamento seguir as mesmas definições para o piso.

### **6.6.3 Soleiras**

Serão instaladas soleiras nos locais indicados na planta de arquitetura.

As soleiras serão em granito, conforme especificação do projeto arquitetônico, tendo a sua superfície polida, espessura mínima de 2cm e largura mínima de 15cm. Serão assentadas com argamassa colante apropriada da marca Quartzolit ou similar.

#### **6.6.4 Rodapé em granito**

A altura do rodapé obedecerá a indicação do projeto de arquitetura.

O assentamento será com argamassa colante apropriada para o assentamento de granitos como a Weber color mármore e granitos interno da Quartzolit ou similar.

O acabamento do topo do rodapé será RETO, devendo ele ser polido.

#### **6.7 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;**

Estas especificações têm por objeto os serviços de implantação da rede de energia elétrica comum (tomadas, iluminação e força para equipamentos de ar condicionado), estabilizada (para equipamentos de informática).

Os quadros de proteção e redes de energia comum serão complementados de acordo com as indicações a seguir, sempre seguindo a mesma concepção adotada nestas especificações, sendo que qualquer divergência será esclarecida pela fiscalização.

Os projetos deverão ser seguidos com a concepção de máxima mobilidade e flexibilidade para alterações, devendo ser prevista uma rede totalmente estruturada através de eletrocalhas aparentes afixada por tirantes à laje, sendo previstas eletrocalhas separadas para cada tipo de sistema (energia comum, iluminação e ar condicionados).

Os sistemas de energia comum, iluminação e ar condicionado deverão prever a utilização de eletrocalhas separadas fixadas por tirantes à laje, sendo feita a distribuição secundária através de eletrodutos aparentes fixados em alvenaria onde a laje for aparente e embutidas na alvenaria na parte onde o forro cobrir a laje.

Os sistemas de energia comum (tomadas, iluminação) deverão ser todas novas, através dos eletrodutos, eletrocalhas, caixas de tomadas e luminárias que serão instalados no local.

Para alimentação das tomadas específicas serão utilizados cabos com bitola de 4 e 6 mm<sup>2</sup> transportados por eletrocalhas e eletrodutos.

Para alimentação das tomadas STECK trifásica e monofásica serão utilizados cabos com bitola de 6 mm<sup>2</sup> transportados por eletrocalhas e eletrodutos.

Todo o cabeamento de alimentação dos equipamentos deverá correr sobre o forro e/ou fixado na laje de forma aparente, dependendo do local e, chegando ao local onde ficará cada tomada.



Todos os circuitos lançados correrão em eletrodutos e/ou eletrocalhas corretamente dimensionadas para cada local.

Toda a fiação eventualmente existente no pavimento e que não for reutilizada, deverá ser removida e entregue à fiscalização.

A distribuição de energia elétrica de uso comum (ar-condicionado, iluminação e tomadas) em baixa tensão no pavimento partirá dos quadros de distribuição do andar, dos quais se fará a alimentação dos circuitos de ar-condicionado, de iluminação e de tomadas comuns, na tensão de 220V (F + N + T). Deverão ser fornecidos e instalados todos os acessórios necessários à complementação dos serviços, tais como buchas, arruelas, parafusos, etc.

Todas as ligações de cabos e fios deverão ser feitas com conectores apropriados e isolados corretamente, bem como deverão ser obedecidas todas as normas pertinentes, mente quanto à bitola e cor dos condutores.

**Caberá à Contratada adequar os projetos fornecidos no que for necessário para viabilizar a execução dos mesmos, bem como compatibilizar todos os projetos ao de luminotécnica, caso visualizem necessidade a fiscalização (SEPOB/SELET) deverá ser consultada .**

As instalações obedecerão às normas da ABNT.

A partir dos Quadros de Distribuição sairão os circuitos que alimentarão:

**-Iluminação** – Através da rede de eletrocalhas/eletrododutos a serem instaladas no edifício aparente na laje e sobre o forro.

**-Tomadas de ar condicionado e gerais** – Através da rede de eletrocalhas/eletrododutos a serem instaladas no edifício aparente na laje e sobre o forro.

**-Aterramento:**

- Todas as partes metálicas não ativas das instalações e equipamentos deverão ser aterrados, assim como todas as tomadas.
- Os condutores de terra acompanharão o percurso dos dutos dos circuitos gerais de alimentação interligando os seguintes elementos:
  - Terminal de aterramento principal (TAP) constituído pela barra de terra do QGBT.
  - Parte metálica dos equipamentos.
  - Carcaça dos Quadros de Distribuição.
  - Fiação terra das tomadas e luminárias.
  - Terra dos painéis da rede interna estruturada.
  - Eletrocalhas.

### 6.7.1 ESPECIFICAÇÃO PARA CONDUTORES ELÉTRICOS:

- Os cabos deverão obedecer as Normas ABNT.
- Os cabos devem possuir as características de não propagação de chamas e auto- extinção do fogo.

### 6.7.2 PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

- Será de acrílico nas dimensões adequadas, na cor preta com gravação branca em baixo relevo.

### 6.7.3 DISPOSITIVO DE MANOBRA E PROTEÇÃO:

- Os dispositivos de proteção deverão ter as capacidades compatíveis com as indicações dos diagramas unifilares.

## 6.8 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS/DADOS/SOM

A instalação de rede telefônica/dados/som será através de tubulação própria, conforme indicado no projeto.

Os terminais da rede telefônica/dados deverão ser afixados nos locais especificados em projeto, com conexão ao Patch Panel de Alto Desempenho instalado no DG do Ed. Sede I Térreo - ao lado da Biblioteca.

## 6.9 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E INTERRUPTORES

### 6.9.1 Luminárias

As luminárias serão instaladas conforme dispõe o projeto de arquitetura.

- 37 pçs - Luminária de sobrepor com corpo em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, barra de LED de emissão de luz na cor branco neutro 4000K ( ± 150 ). Tampa superior em alumínio e difusor em acrílico translúcido. Cód. L419, marca Itaim ou similar.
- 15 pçs - Luminária cilíndrica de sobrepor para 6 x LEDs de 3W cada, com emissão de luz na cor branco neutro. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor recuado em acrílico leitoso. Driver incluso. Cód. MENSA, marca Itaim ou similar.
- 20 pçs - Luminária quadrada de embutir em forro de gesso com perfil "T" de aba 25mm, barra de LED de 40W e emissão de luz na cor branco neutro 4000K ( ± 200 ). Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor em acrílico prismático transparente. Cód. Maia M, marca Itaim ou similar.

- 17 pçs - Luminária circular de embutir, com 9 LEDs de 1,2W cada e emissão de luz na cor branco neutro. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor recuado em acrílico leitoso. Necessita de driver. Cód. Cosmos P, marca Itaim ou similar.
- 14 pçs - Luminária circular de embutir, LEDs com potência total de 23W, com emissão de luz na cor branco neutro 4000K ( ± 150 ).Aro em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor recuado em acrílico translúcido. Driver não incluso. Cód. âmbar Led, marca Itaim ou similar.
- 15,6 m - Rasgo no forro iluminado com fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de Led, marca Itaim ou similar.
- 2,9 m - Sanca invertida iluminada com fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de led (sanca invertida S1) , marca Itaim ou similar.
- 2,9 m - Sanca invertida iluminada com fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de Led (sanca invertida S2) , marca Itaim ou similar.
- 2 m - Sanca invertida iluminada com fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de Led (sanca invertida S3) , marca Itaim ou similar.

### 6.9.2 Interruptores

Os interruptores serão do modelo Vela – com indicação em LED e pictograma indicador de função - ou similar.

### 6.10 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E BARRAS DE APÓIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS;

Deverá ser fornecido, para o banheiro para portadores de deficiência motora, barras de apoio confeccionadas em aço inox escovado, a serem instaladas conforme detalhe do projeto arquitetônico. A confecção das barras deverá seguir o que preconiza a NBR 9050. A fixação das barras se dará preferencialmente por meio de buchas e parafusos. As barras após a instalação deverão estar firmes, e bem fixas, não será admitidas folgas ou oscilações na fixação.

O corrimão será em aço inox escovado, conforme detalhe do projeto arquitetônico, e seguirá as regras da NBR 9050. O corrimão será fixado ao piso, devendo a fixação estar embutida no piso, ou seja, não deve ficar visível.

### 6.11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS;

Os serviços de vidraçaria serão executados de acordo com a Norma NBR-7199 (NB-226), da ABNT;

Serão fornecidas portas e painéis em vidro temperado. Os vidros temperados serão de 10mm, conforme detalhes do projeto arquitetônico. As portas serão fornecidas completas, com dobradiças, puxadores, fechaduras e acessórios.

Serão substituídas as chapas de vidro que apresentarem defeitos tais como: bolhas, lentes, ondulações, sombras etc. Os vidros deverão ser assentados conforme previsto no projeto de esquadrias de responsabilidade da CONTRATADA.

Espelhos serão do tipo cristal espessura de 4mm.

#### **6.12 FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E PAINÉIS;**

As portas a serem fornecidas seguirão os modelos descritos no projeto de arquitetura. Toda porta será fornecida e instalada, devendo constar todos os acessórios necessários tais como, ferragens, dobradiças, parafusos, batentes, alisares, e acabamento (pintura, revestimento, verniz etc).

#### **6.13 CONFECÇÃO DE FORRO EM GESSO ARCARTONADO;**

Será instalado forro em gesso acartonado nas áreas indicadas no projeto arquitetônico. Os serviços só deverão ser iniciados depois de concluídos e testados eventuais sistemas de impermeabilização, as instalações elétricas, hidráulicas, de ar-condicionado etc. Deverão também estar concluídos os revestimentos de paredes (curados e secos), as caixilharias (inclusive com a instalação dos vidros) e quaisquer outros elementos que possam ter interferência com o forro de gesso.

As placas de gesso acartonado serão fixadas em estrutura apropriada para a sustentação do forro. Todos os elementos da estrutura de sustentação devem receber tratamento anticorrosivo antes da colocação (galvanização, eletrozincagem, fosfatização ou cromatização).

#### **6.14 PINTURA DE TETOS, PAREDES E ESQUADRIAS;**

Tetos e paredes serão pintados com tinta acrílica branca, acetinada, na cor branco gelo, para paredes e Branco neve para tetos, da marca CORAL, METALATEX ou similar.

As superfícies a serem pintadas deverão, previamente, serem lixadas e emassadas com massa PVA.

A quantidade mínima de demão é de três, porém deverão ser dadas tantas quantas forem necessárias até o perfeito cobrimento do fundo.

#### **6.15 FORNECIMENTO DE BANCADAS E LOUÇAS SANITÁRIAS;**

Os vasos serão do tipo caixa acoplada com duplo comando de descarga (3L e 6L) da marca DECA modelo duna ou similar, na cor branco.

As cubas serão de sobrepor - quadradas com mesa - DECA ref. 2730 ou similar.

As torneiras serão da marca DECA, referência. Decamatic eco 1173 - c, na cor cromada, ou similar.

Os metais dos registros de pressão serão da linha duna código 4916.c64.pq, cromado e registro DUNA clássica código 4900.c64.gd para os registros de gaveta ou similar.

Todas as louças e metais serão fornecidos e instalados, estando inclusos nos preços os acessórios como parafusos de fixação, rabichos, sifões, válvulas, anéis de vedação entre outros.

Todos os rabichos serão do tipo metálico flexível de 40cm.

Todos os sifões e válvulas serão metálicos cromados.

Todos os parafusos de fixação serão cromados.

As bancadas serão do tipo - granito preto são gabriel, com espessura de 2cm, conforme projeto arquitetônico. Se necessário a empresa deverá fornecer mão francesa para o assentamento da bancada. As bancadas deverão ser assentadas com nivelamento perfeito. O serviço de bancada inclui a colocação de roda mão.

#### **6.16 INSTALAÇÕES MECÂNICAS (AR-CONDICIONADO E EXAUSTORES)**

**6.16.1** Para sanar quaisquer dúvidas acerca destas indicações poderá ser contatado o Eng<sup>o</sup> Mecânico Euzébio Cavaignac, na SEMAM – Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Divisão de Engenharia e Manutenção do TRF – 1ª Região, telefone (061) 3410-3251;

**6.16.2** As marcas e modelos aqui indicados servem com referência ao produto especificado, podendo a licitante apresentar modelos similares;

**6.16.3** A licitante deverá indicar em sua proposta marca e modelo dos equipamentos de ar condicionado, ob pena de desclassificação.

**6.16.4** A licitante deverá indicar em sua proposta a garantia dos equipamentos e dos serviços, que não poderá ser inferior a um ano;

**6.16.5** Recomposição de trechos danificados e demais itens para o perfeito funcionamento do sistema.

#### **6.17 Instalação de aparelhos de ar condicionado**

**6.17.1** Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na COZINHA DO RESTAURANTE, conforme descrição abaixo:

- a. Instalações de ar condicionado: Fornecimento e serviço de instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, sistema AIR SPLIT, com capacidade de 12.000 BTU's cada, unidade evaporadora do tipo Hi-Wall, sendo uma para a SALA DA NUTRICIONISTA/ADMINISTRAÇÃO e uma

no DEPÓSITO, conforme indicação no projeto de Arquitetura - prancha 06/13, e especificações abaixo:

- b. Execução da adaptação das instalações elétricas presentes para a ligação dos referidos equipamentos, devendo as novas instalações obedecerem às seguintes especificações mínimas:
  - Eletrodutos de PVC rígido, 3/4" aparentes, fixados com braçadeiras metálicas com espaçamento máximo de 2,00m;
  - Caixas de passagens de PVC rosqueável com tampas, do tipo Petrolet;
  - Condutores flexíveis, 4 mm<sup>2</sup> (fase, neutro e terra), em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC (70°C), antichama e antifumaça;
  - Disjuntor 25 Amperes localizado no quadro, no PC (2 unidades );
- c. Execução de bases em chapa metálica para fixação das condensadoras, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);
- d. Execução de grade metálica, para proteção das condensadoras quanto a roubo de peças e/ou vandalismo, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);
- e. Fixação das evaporadoras com suportes apropriados, e execução de acabamentos junto ao forro de gesso, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);
- f.A instalação da linha frigorígena deverá ser embutida em paredes de alvenaria e/ou aparente, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);
- g. Instalação de linha de dreno, com tubulação em PVC soldável, 1/2", isolada termicamente, fixadas com abraçadeiras metálicas, com espaçamento máximo de 2,00 m, e em toda mudança de direção, embutida em paredes de alvenaria, até local indicado em projeto, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13).
- h. Execução de serviços de obra civil que se fizerem necessários para a instalação dos aparelhos e a recomposição de paredes e tetos.

**6.17.2** Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado na COZINHA DO RESTAURANTE, conforme descrição abaixo:

- a. Instalação de ar condicionado: Fornecimento e serviço de instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado, sistema AIR SPLIT, com capacidade de 18.000 BTU's, unidade evaporadora do tipo Hi-Wall, na SALA DE PREPARAÇÃO, conforme indicação no projeto de Arquitetura - prancha 06/13, e especificações abaixo:
- b. Execução da adaptação das instalações elétricas presentes para a ligação dos referidos equipamentos, devendo as novas instalações obedecerem às



seguintes especificações mínimas:

- Eletrodutos de PVC rígido, 3/4", sob o forro de gesso e/ou embutidos em paredes de alvenaria, fixados com braçadeiras metálicas com espaçamento máximo de 2,00m;
  - Caixas de passagens de PVC rosqueável com tampas, do tipo Petrolet;
  - Condutores flexíveis, 4 mm<sup>2</sup> (fase, neutro e terra), em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC (70°C), antichama e antifumaça;
  - Disjuntor 25 Amperes localizado no quadro, no PC (1 unidade);
- c. Execução de bases em chapa metálica para fixação da condensadora, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);
- d. Execução de grade metálica, para proteção das condensadoras quanto a roubo de peças e/ou vandalismo, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);
- e. Fixação da evaporadora com suportes apropriados, e execução de acabamentos junto ao forro de gesso, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);
- f. A instalação da linha frigorígena deverá ser embutida em paredes de alvenaria e/ou aparente, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);
- g. Instalação de linha de dreno, com tubulação em PVC soldável, 1/2", isolada termicamente, fixadas com abraçadeiras metálicas, com espaçamento máximo de 2,00 m, e em toda mudança de direção, embutida em paredes de alvenaria, até local indicado em projeto, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13).
- h. Execução de serviços de obra civil que se fizerem necessários para a instalação dos aparelhos e a recomposição de paredes e tetos.

**6.17.3** Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado no SALÃO DE REFEIÇÕES DO RESTAURANTE, conforme descrição abaixo:

- a. Execução de serviço de fornecimento e instalação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado AIR SPLIT, tipo Piso Teto, capacidade 48.000 BTU's, na cor branca, com controle remoto sem fio, trifásico, 380 volts, compressor do tipo Scroll ou similar, aletas horizontais e verticais, termostato regulável, filtro de ar lavável, dupla velocidade do ventilador;
- b. Execução da adaptação das instalações elétricas presentes para a ligação dos referidos equipamentos, devendo as novas instalações obedecerem às seguintes especificações mínimas:

- Eletrodutos de PVC rígido, 3/4", sob o forro de gesso e/ou embutidos em paredes de alvenaria, fixados com braçadeiras metálicas com espaçamento máximo de 2,00m;
  - Caixas de passagens de PVC rosqueável com tampas, do tipo Petrolet ou similar;
  - Condutores flexíveis, 04 mm<sup>2</sup> (fase, neutro e terra), em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC (70°C), antichama e antifumaça;
  - Disjuntor trifásico termomagnético 25 Amperes localizado no quadro, no PC (3 unidades );
- c. Execução de bases em chapa metálica para fixação das condensadoras, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);
- d. Execução de grade metálica, para proteção das condensadoras quanto a roubo de peças e/ou vandalismo, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);
- e. Fixação das evaporadoras com suportes apropriados, e execução de acabamentos junto à laje, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);
- f. A instalação da linha frigorígena deverá ser embutida em paredes de alvenaria e/ou aparente, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);
- g. Instalação de linha de dreno, com tubulação em PVC soldável, 1/2", isolada termicamente, fixadas com abraçadeiras metálicas, com espaçamento máximo de 2,00 m, e em toda mudança de direção, embutida em paredes de alvenaria, até local indicado em projeto, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13).
- h. Execução de serviços de obra civil que se fizerem necessários para a instalação dos aparelhos e a recomposição de paredes e tetos.

## 6.18 Sistema de Exaustão Mecânica

6.18.1 Fornecimento e instalação de 01 (um) sistema de exaustão, conforme abaixo:

- a. Retirada do sistema de exaustão existente, e recolher os materiais e/ou equipamentos que julgados servíveis pela fiscalização;
- b. 02 (dois) exaustores axiais com as seguintes especificações, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13):
  - Marca: Qualitas ou similar
  - Modelo: EQ500M4
  - Diâmetro externo máximo de 500 mm;
  - Hélice em metal com 6 pás;
  - Grade de proteção aramada, para um dos lados;

- Monofásico, 220 Volts, frequência de 60 Hz;
  - Vazão mínima de 140 m<sup>3</sup>/min, 8.400 m<sup>3</sup>/h
  - Nível de ruído máximo de 85 dBA;
  - Acabamentos em pintura eletrostática
- c. Instalação da rede elétrica para alimentação conforme abaixo:
- Eletrodutos em PVC rígido, 3/4", embutidos no forro de teto e ou aparente em paredes, fixados com abraçadeiras metálicas com espaçamento máximo de 2,00 m, e em toda mudança de direção;
  - Caixas de passagem em PVC rosqueável, com tampas, do tipo Petrolet;
  - Condutores flexíveis, 2,5 mm<sup>2</sup>, monofase, em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC (70°), com proteção antichama e antifumaça;
  - Disjuntor de 15 Amperes trifásico localizado no quadro, no PC do pavimento (1 unidade);
- d. Duas redes de dutos fabricadas em aço galvanizado com seção retangular de 510 x 510 mm, cada duto com comprimento aproximado de 60 mm de comprimento, em chapa de aço galvanizado n.º 24, fixação da rede junto a parede, efetuando recortes em gesso, alvenaria no encaminhamento da tubulação; cada rede com 02 (duas) grelhas de ventilação, com dimensões de 550 x 550 mm, confeccionada em alumínio, a serem instaladas na parede da cozinha, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);

**6.18.2** Fornecimento e instalação de 01 (um) sistema de exaustão, conforme abaixo:

- a. Fornecimento e instalação de 02 (dois) exaustores de ar do tipo residencial, para os VESTIÁRIOS, masculino e feminino, da COZINHA do RESTAURANTE, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13), devendo atender as seguintes especificações:
- Capacidade de renovação nominal superior a 80 m<sup>3</sup>/h;
  - Potência sonora inferior a 56 dB (A), a 1,00 m de distância;
  - Diâmetro do tubo (saída do motor) de 100 mm;
  - Sensor térmico de segurança;
  - Acionamento por sensor de presença;
  - Acabamento em PVC na cor branca; e
  - Tubos de exaustão, flexível;
- b. Execução das instalações elétricas, podendo ser interligado do circuito de iluminação do banheiro, utilizando eletrodutos flexíveis de 3/4" e condutores flexíveis, 2,5 mm<sup>2</sup>, monofase, em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC (70°), com proteção antichama e antifumaça e interruptor;
- c. Execução de serviços de obra civil que se fizerem necessários para a instalação dos exaustores e a recomposição de paredes e tetos.

**6.18.3** Fornecimento e instalação de 01 (um) ventilador de ar de parede no CORREDOR DE CIRCULAÇÃO da COZINHA do RESTAURANTE, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13), devendo atender as seguintes especificações:

- Marca: Qualitas ou similar;
  - Modelo: Q600p;
  - Diâmetro Externo: 620mm;
  - Área de Ventilação: 60m<sup>2</sup>;
  - Tensão / Frequência: 220V / 60Hz;
  - Fluxo de ar: Regulável;
  - Potência: 130W;
  - Rotação: 1150 rpm através de caixa de controle;
- a. Execução das instalações elétricas, podendo ser interligado do circuito de iluminação mais próximo, utilizando eletrodutos flexíveis de 3/4" e condutores flexíveis, 2,5 mm<sup>2</sup>, monofase, em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC (70°), com proteção antichama e antifumaça e interruptor;
- b. Execução de serviços de obra civil que se fizerem necessários para a instalação dos exaustores e a recomposição de paredes e tetos.

## **6.19 Instalação de cortina de ar**

**6.19.1** Fornecimento e instalação de 01 (um) sistema de cortina de ar, conforme abaixo:

- a. Fornecimento e instalação de 02 (dois) aparelhos tipo cortina de ar na entrada de serviço do restaurante, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13), devendo atender as seguintes especificações:
- Marca: Elgin ou similar;
  - Modelo: CAD 3009-2;
  - Comprimento: 90cm (cada);
  - Tensão: 220V;
  - Vazão: 1.520 m<sup>3</sup>/h;
  - Nível de ruído máximo de 60 dBA;
- b. Instalação da rede elétrica para alimentação conforme abaixo:
- Eletrodutos em PVC rígido, 3/4", embutidos no forro de teto e ou aparente em paredes, fixados com abraçadeiras metálicas com espaçamento máximo de 2,00 m, e em toda mudança de direção;
  - Caixas de passagem em PVC rosqueável, com tampas, do tipo Petrolet;
  - Condutores flexíveis, 2,5 mm<sup>2</sup>, monofase, em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC (70°), com proteção antichama e antifumaça;

- Disjuntor de 15 Amperes trifásico localizado no quadro, no PC do pavimento (2 unidades);
- c. Execução de serviços de obra civil que se fizerem necessários para a instalação do sistema de exaustão e a recomposição de paredes e tetos.

## **6.20 SERVIÇOS HIDROSSANITÁRIOS**

### **6.20.1 Construção de dois sanitários.**

#### **6.20.1.1 Execução de tubulação de água em tubos de PVC soldável:**

- Diâmetro de 1". – Desde o ponto inicial de retirada da tubulação existente até os ramais de atendimento as peças dos dois sanitários.
- Diâmetro de ¾ - Desde a derivação da tubulação de 1" até os pontos de consumo.
- Conexões hidráulicas em PVC – Colocação de todas as conexões necessárias ao funcionamento do sistema.
- Registro de gaveta cromado de 1"

#### **6.20.2 Louças e metais hidro-sanitários:**

- Fornecimento e instalação de duas bacias sanitárias completas, conforme especificação.( com tampas, parafusos de fixação, etc)
- Fornecimento e instalação das peças sanitárias completas, conforme especificações , com torneiras, engates flexíveis, sifões, saboneteiras, parafusos de fixações, etc.

#### **6.20.3 Execução de novo ramal de esgoto conectando à caixa de passagem ao lado do jardim :**

- Tubos de esgoto diâmetro de 100 mm.
- Junção simples PCV esgoto 100 mm .
- Junção PVC esgoto 100 x 50 mm.
- Joelho PVC esgoto diâmetro 100 .
- Caixas sifonadas PCV –Com grelha cromada.
- Tubos PVC esgoto diâmetro 40 mm .
- Redução PVC esgoto 50 x 40 mm .

## **6.21 REMOÇÃO DE ENTULHO E LIMPEZA GERAL DA OBRA.**

Os entulhos, proveniente das demolições e andamento dos trabalhos, serão removidos por meio de caçambas de entulhos. A destinação dos entulhos deverá estar de acordo com as normas ambientais vigente.

Após a conclusão dos trabalhos, a contratada deverá proceder minuciosa limpeza nos locais de trabalho e nas áreas onde houve circulação de operários e materiais.

## 7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**7.1** Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade e os serviços, dentro dos melhores padrões de acabamento, executados por equipe treinada, credenciada e de total responsabilidade da Contratada.

**7.2** Durante a execução dos serviços, se houver a necessidade de modificar ou adequar algum detalhe executivo, a Contratada deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a Fiscalização do Contratante, expondo seu parecer técnico sobre o assunto e aguardar deliberação e aprovação

**7.3** As dúvidas relativas às especificações contidas neste edital e levantadas durante a execução dos serviços serão encaminhadas à Fiscalização do Contratante para os devidos esclarecimentos.

**7.4** À fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços.

**8.5** - A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.

**7.5** É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de mão-de-obra necessária à execução dos serviços.

**7.6** Todos os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados quando adentrarem as dependências do Contratante para executar os serviços contratados.

**7.7** A atuação da Fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.

**7.8** A Contratada se responsabilizará pela qualidade e quantidade dos materiais e serviços fornecidos, entregando todo o material de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, bem como encargos, taxas e outras despesas.

**7.9** A Contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou do material empregado, transporte ou montagem, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros.

## 8 PLANILHA ESTIMATIVA

Item	Serviço	Unid	Qntd	Custo unit.	Custo Total
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>10.253,92</b>
1.1	Licenças, emolumentos, taxas da obra, ART/CREA ,GDF, alvará de construção e outras	cj.	1,00	1.500,00	1.500,00
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	10,00	292,84	2.928,40



1.3	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm, h=2,20m, pintura a cal	m²	22,00	32,32	711,04
1.4	Ligações provisórias de água e luz	un.	1,00	2.794,48	2.794,48
1.5	Equipamento de segurança do trabalho e proteção individual	cj	1,00	620,00	620,00
1.6	Mobilização de pessoal e equipamentos	cj	1,00	850,00	850,00
1.7	Desmobilização de pessoal e equipamentos	cj	1,00	850,00	850,00
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO</b>				<b>25.887,46</b>
2.1	Engenheiro ou Arquiteto não residente	mês	1,33	6.090,00	8.099,70
2.2	Mestre de obras residente	mês	1,33	8.103,70	10.777,92
2.3	Vigia de obra (diurno e noturno)	hh	319,20	12,10	3.862,32
2.4	Limpeza geral e permanente da obra	mês	1,33	500,00	665,00
2.5	Transporte manual de entulho	m³	35,00	20,35	712,25
2.6	Aluguel de caçamba para remoção de entulho	un.	5,00	100,00	500,00
2.7	Container metálico tipo escritório sem sanitário	mês	1,33	374,02	497,45
2.8	Container metálico com 2 vasos sanit./1 lavat./1 mict./4 chuv.	mês	1,33	581,07	772,82
<b>3</b>	<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>				<b>4.504,56</b>
<b>3.1</b>	<b>ARQUITETURA</b>				<b>2.219,11</b>
3.1.1	Remoção de piso cerâmico existente	m²	96,62	11,75	1.135,29
3.1.2	Demolição de alvenaria em tijolos cerâmicos vazados	m³	10,31	41,98	432,86
3.1.3	Demolição de forro em gesso	m²	253,59	2,18	552,83
3.1.4	Remoção sem reaproveitamento de porta e janela, inclusive marco e alizar	m²	19,02	5,16	98,14
<b>3.2</b>	<b>HIDRÁULICA</b>				<b>1.011,45</b>
3.2.1	Remoção de tubulação de água e esgoto	ml	158,78	6,37	1.011,45
<b>3.3</b>	<b>ELÉTRICA</b>				<b>1.274,00</b>
3.3.1	Remoção de eletrodutos, fiação e pontos (energia e iluminação)	ml	200,00	6,37	1.274,00
<b>4</b>	<b>ARQUITETURA</b>				<b>302.893,40</b>
<b>4.1</b>	<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>				<b>86.530,39</b>
4.1.1	Empréstimo de material para aterro	m³	218,23	40,62	8.864,30
4.1.2	Enchimento de piso h=27cm	m³	202,58	36,20	7.333,40
4.1.3	Contrapiso/lastro de concreto 1:3:6 E= 5 cm	m²	202,58	21,15	4.284,57
4.1.4	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento/areia), E=2,0 cm, preparo manual	m²	351,78	10,49	3.690,17
4.1.5	Piso em Porcelanato Portobelo linha Concretíssima Matiz Oliva ou similar, 60x120 cm	m²	202,42	101,02	20.449,22

4.1.6	Piso em Porcelanato Portobello, linha Dolomiti Off White ou similar, 45x45 cm	m²	110,01	34,65	3.812,20
4.1.7	Piso em porcelanato ref. Living gray 46x46cm Gytoku ou similar	m²	19,60	21,47	420,81
4.1.8	Soco/rampa em alvenaria revestida com argamassa	m²	19,45	50,71	986,31
4.1.9	Soleira em granito preto São Gabriel 15 cm largura	ml	6,77	37,05	250,83
4.1.10	Soleira em granito preto São Gabriel 20 cm largura	ml	14,04	49,40	693,58
4.1.11	Rodapé em granito preto São Gabriel	ml	89,05	49,40	4.399,07
4.1.12	Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento:areia), E=0,5 cm, preparo mecânico	m²	180,50	3,50	631,75
4.1.13	Parede em porcelanato ref. Living white 46x46 cm Gytoku ou similar	m²	68,02	98,00	6.665,96
4.1.14	Parede textura branca ref. Grafiato branco metalatex ou similar	m²	39,74	12,14	482,44
4.1.15	Parede em Porcelanato Portobello, linha Dolomiti Off White ou similar, 45x45 cm	m²	386,17	48,09	18.570,53
4.1.16	Parede em Porcelanato Portobelo, linha Provence ou similar, 20x20 cm	m²	7,71	237,25	1.829,17
4.1.17	Papel de parede para revestimento intermo, ficado com cola à base de PVA	m²	28,91	81,53	2.357,03
4.1.18	Filete ref. metal escovado 3x60cm Gytoku ou similar	un.	62,00	12,18	755,16
4.1.19	Fita auto adesiva antiderrapante preta 50mmx5m	un.	2,00	26,95	53,90
<b>4.2</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>22.714,89</b>
4.2.1	Esquadria em vidro temperado, cor bronze, E=10 mm, com porta pivotante e mola de piso (90°). V1	cj	1,00	8.343,00	8.343,00
4.2.2	Esquadria em vidro temperado incolor, E=10 mm, com porta pivotante e mola (180°), passaprato e película branca. V2	cj	1,00	9.154,00	9.154,00
4.2.3	Esquadria em vidro temperado incolor, E=10 mm, com porta de correr e 1 painel fixo. V3	cj	1,00	915,00	915,00
4.2.4	Esquadria em vidro temperado incolor, E=10 mm, painel fixo, 120x120 cm. V4	cj	1,00	420,00	420,00
4.2.5	Porta 70cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura convencional, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	cj	1,00	327,90	327,90
4.2.6	Porta 70cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura com trinco interno, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	cj	2,00	327,90	655,80

4.2.7	Porta 90cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura convencional, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	cj	2,00	381,61	763,22
4.2.8	Porta 90cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura com trinco interno, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	cj	2,00	381,61	763,22
4.2.9	Porta de duas folhas 50+50cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura convencional, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	cj	1,00	452,57	452,57
4.2.10	Porta de duas folhas 50+50cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura com trinco interno, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	cj	1,00	452,57	452,57
4.2.11	Porta de duas folhas 75+75cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura tetrarotele, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	cj	1,00	467,63	467,63
<b>4.3</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				<b>13.561,41</b>
4.3.1	Drywall resistente a umidade (RU), chapa verde, E=150 mm	m²	168,58	68,31	11.515,70
4.3.2	Divisória Neocom (incluindo portas, ferragens e acessórios) ou similar	m²	10,90	187,68	2.045,71
<b>4.4</b>	<b>FORRO</b>				<b>3.921,03</b>
4.4.1	Forro em gesso em placas 60x60cm, E=1,2cm, inclusive fixação com arame	m²	204,54	19,17	3.921,03
<b>4.5</b>	<b>PINTURA</b>				<b>8.586,97</b>
4.5.1	Pintura epoxi, cor branca, sobre teto de concreto	m²	123,95	32,44	4.020,94
4.5.2	Emassamento em gesso com massa acrílica, duas demãos	m²	185,64	12,39	2.300,08
4.5.3	Pintura acrílica branca - teto sanitários - três demãos	m²	19,60	12,15	238,14
4.5.4	Pintura acrílica branca - teto restaurante - três demãos	m²	166,04	12,15	2.017,39
4.5.5	Pintura acrílica fosca na cor cinza chumbo para piso (3,6L galão)	m²	1,92	5,43	10,42
<b>4.6</b>	<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS</b>				<b>18.655,92</b>
4.6.1	Lixeira meia-lua aço inoxidável com aro (30x15x70)	un.	4,00	76,24	304,96
4.6.2	Cuba Deca de sobrepor quadrada com mesa, ref. L730 ou similar, na cor branca	un.	4,00	180,00	720,00
4.6.3	Torneira Deca, ref. DECAMATIC Eco 1173C ou similar, na cor cromada.	un.	4,00	215,89	863,57

4.6.4	Torneira Deca Monocomando de Cozinha Bica Alta Unic Cromado Cód. 2270 ou similar. C90	un.	11,00	1.083,29	11.916,19
4.6.5	Barra de apoio em aço inox, comp.= 90cm, lisa, diam.= 1.1/4".	un.	4,00	223,59	894,36
4.6.6	Papeleira, Linha Infinity, LIAE 500 ou similar, Branco	cj	4,00	61,09	244,36
4.6.7	Toalheiro, Linha Infinity, LIAH 100 ou similar, Branco	cj	4,00	47,90	191,60
4.6.8	Saboneteira acoplada à cuba ref. Soap Dispenser 2015c DECA ou similar	un.	4,00	140,00	560,00
4.6.9	Vaso sanitário ref. Duna Deca ou similar com caixa acoplada	un.	4,00	237,54	950,16
4.6.10	Grelha quadrada de ralo 10x10 cm cromada com parafusos	un.	4,00	7,95	31,80
4.6.11	Assento para vaso Duna Deca ou similar, com caixa acoplada	un.	4,00	164,30	657,20
4.6.12	Acabamento para registro grande duna clássica código 4900.c64.gd	un.	2,00	254,29	508,58
4.6.13	Chuveiro elétrico plástico com braço 1/2", canopla e registro de pressão 3/4" com acabamentos	cj	2,00	94,70	189,40
4.6.14	Acabamento para registro de pressão Deca código 4916.c64.pq ou similar	cj	2,00	281,97	563,94
4.6.15	Torneira Docol 1130 ou similar - cor cromada (Cód.: 00570306)	un.	2,00	29,90	59,80
<b>4.7</b>	<b>BANCADAS</b>				<b>9.141,12</b>
4.7.1	Bancada em granito Preto São Gabriel, E= 20 mm	m²	5,52	1.656,00	9.141,12
<b>4.8</b>	<b>MARCENARIA SOB ENCOMENDA</b>				<b>139.781,67</b>
4.8.1	Armários em MDP com revestimento interno em melamínico branco.	cj	1,00	90.885,23	90.885,23
4.8.2	Armários em MDP com revestimento interno em melamínico branco, com franquias com revestimento externo em microtextura cacão.	cj	1,00	29.797,05	29.797,05
4.8.3	Armários em MDP com revestimento interno em melamínico branco, com revestimento externo em laminado plástico Pietra Bianco.	cj	1,00	19.099,39	19.099,39
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES HDROSSANITÁRIAS</b>				<b>6.873,27</b>
<b>5.1</b>	<b>ÁGUA</b>				<b>2.453,57</b>
5.1.1	<b>Tubulações</b>				<b>1.066,28</b>
5.1.1.1	Tubo de 50 (3 ou 6 metros)	ml	46,00	13,11	603,06
5.1.1.2	Tubo de 32 (3 ou 6 metros)	ml	41,00	7,82	320,62
5.1.1.3	Tubo de 25 (3 ou 6 metros)	ml	31,00	4,60	142,60

5.1.2	<b>Conexões</b>				<b>909,98</b>
5.1.2.1	Registro PVC Esfera VS Soldável DN 32	un.	12,00	18,76	225,12
5.1.2.2	Registro de Chuveiro PVC cromado - 25	un.	3,00	51,20	153,60
5.1.2.3	Adaptador Soldavel Curto com Bolsa e Rosca para Registro - 50x1.1/4"	un.	6,00	8,28	49,68
5.1.2.4	Adaptador Soldavel Curto com Bolsa e Rosca para Registro - 50x1.1/2"	un.	2,00	8,28	16,56
5.1.2.5	Adaptador Soldavel Curto com Bolsa e Rosca para Registro - 32x1"	un.	2,00	8,28	16,56
5.1.2.6	Bucha de Redução Soldável Curta - 32x25	un.	3,00	1,73	5,19
5.1.2.7	Bucha de Redução Soldável Longa - 50x32	un.	6,00	5,68	34,08
5.1.2.8	Curva 90° Soldável - 32	un.	8,00	14,02	112,16
5.1.2.9	Curva 90° Soldável - 50	un.	11,00	14,02	154,22
5.1.2.13	Joelho 90° Soldável e com Rosca - 25x1/2"	un.	5,00	7,01	35,05
5.1.2.16	Tê de Redução Soldável - 32x25	un.	6,00	9,29	55,74
5.1.2.18	Tê de Redução Soldável - 50x32	un.	2,00	19,00	38,00
5.1.2.20	Tê Soldável - 32	un.	2,00	7,01	14,02
5.1.3	<b>Acessórios</b>				<b>477,31</b>
5.1.3.1	Adesivo Plástico para PVC frasco azul - 850g	frasco	3,00	33,25	99,75
5.1.3.2	Solução Preparadora - Frasco - 1l	frasco	3,00	39,39	118,17
5.1.3.3	Pasta Lubrificante - Pote (5000 g)	pote	1,00	259,39	259,39
5.2	<b>ESGOTO</b>				<b>4.419,70</b>
5.2.1	<b>Tubo Série Normal (medidas em mm)</b>				<b>3.280,70</b>
5.2.1.1	Tubo de 40 (6 metros)	ml	94,08	16,30	1.533,50
5.2.1.2	Tubo de 50 (6 metros)	ml	16,32	22,24	362,96
5.2.1.3	Tubo de 75 (6 metros)	ml	17,04	30,32	516,65
5.2.1.4	Tubo de 100 (6 metros)	ml	10,80	32,53	351,32
5.2.1.5	Tubo de 150 (6 metros)	ml	3,60	50,94	183,38
5.2.1.6	Tubo de 200 (6 metros)	ml	4,80	69,35	332,88
5.2.2	<b>Conexões</b>				<b>661,69</b>
5.2.2.1	Adaptador para saída de vaso sanitário - 100	un.	3,00	18,42	55,26
5.2.2.2	Curva 90° Longa - 40	un.	17,00	2,24	38,08
5.2.2.3	Curva 45° - 40	un.	48,00	1,33	63,84
5.2.2.4	Joelho 90° - com anel - 40	un.	20,00	1,98	39,60
5.2.2.5	Ralo Linear com Grelha de Piso - 50x900 - Inox	un.	5,00	57,61	288,05
5.2.2.6	Corpo Caixa Sifonada Girafácil ou similar - 100x140x50	un.	3,00	5,47	16,41
5.2.2.7	Corpo Caixa Sifonada Girafácil ou similar - 150x170x75	un.	5,00	10,20	51,00
5.2.2.8	Grelha Quadrada Cromada - 100	un.	3,00	5,34	16,02

5.2.2.9	Grelha Quadrada Cromada - 150	un.	5,00	7,95	39,75
5.2.2.10	Antiespuma - 100	un.	3,00	5,56	16,68
5.2.2.11	Antiespuma - 150	un.	5,00	7,40	37,00
5.2.3	<b>Acessórios</b>				<b>477,31</b>
5.2.3.1	Adesivo Plástico para PVC frasco azul - 850g	frasco	3,00	33,25	99,75
5.2.3.2	Solução Preparadora - Frasco - 1l	frasco	3,00	39,39	118,17
5.2.3.3	Pasta Lubrificante - Pote (5000 g)	pote	1,00	259,39	259,39
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>145.908,58</b>
<b>6.1</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				<b>145.908,58</b>
6.1.1	Luminária de sobrepor com corpo em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, barra de LED de emissão de luz na cor branco neutro 4000K ( ± 150 ). Tampa superior em alumínio e difusor em acrílico translúcido. Cód. L419 ou similar.	un.	37,00	543,20	20.098,40
6.1.2	Luminária cilíndrica de sobrepor para 6 x LEDs de 3W cada, com emissão de luz na cor branco neutro. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor recuado em acrílico leitoso. Driver incluso. Cód. MENSA ou similar.	un.	15,00	357,98	5.369,70
6.1.3	Luminária quadrada de embutir em forro de gesso com perfil "T" de aba 25mm, barra de LED de 40W e emissão de luz na cor branco neutro 4000K ( ± 200 ). Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor em acrílico prismático transparente. Cód. Maia M ou similar.	un.	20,00	552,58	11.051,60
6.1.4	Luminária circular de embutir, com 9 LEDs de 1,2W cada e emissão de luz na cor branco neutro. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor recuado em acrílico leitoso. Necessita de driver. Cód. Cosmos P ou similar.	un.	17,00	305,67	5.196,39
6.1.5	Luminária circular de embutir, LEDs com potência total de 23W, com emissão de luz na cor branco neutro 4000K ( ± 150 ).Aro em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor recuado em acrílico translúcido. Driver não incluso. Cód. âmbar Led ou similar.	un.	14,00	186,93	2.617,02
6.1.6	Fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de Led ou similar.	ml	15,60	56,40	879,84



6.1.7	Fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de led (sanca invertida S1) ou similar.	ml	2,90	56,40	163,56
6.1.8	Fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de Led (sanca invertida S2) ou similar	ml	2,90	56,40	163,56
6.1.9	Fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de Led (sanca invertida S3) ou similar	ml	2,00	56,40	112,80
6.1.10	Tomada 2P+T 10A / 220V	un.	50,00	3,99	199,50
6.1.11	Tomada 2P+T 20A / 220V	un.	50,00	6,04	302,00
6.1.12	Tomadas STECK 32 A Monopolar 2P+T	un.	10,00	17,65	176,50
6.1.13	Tomadas STECK 63 A Tripolar 3P+T	un.	5,00	63,97	319,85
6.1.14	Interruptor simples uma seção	un.	20,00	4,48	89,60
6.1.15	interruptor simples duas seções	un.	5,00	5,29	26,45
6.1.16	Interruptor simples três seções	un.	5,00	5,90	29,50
6.1.17	Caixa de embutir 4x2 para interruptor	un.	30,00	1,07	32,10
6.1.18	Quadro de distribuição trifásico de sobrepor com barramento de neutro e terra, grau de proteção IP40 C/ capacidade p/10 circuitos	un.	1,00	343,71	343,71
6.1.19	Quadro de distribuição trifásico de sobrepor com barramento de neutro e terra, grau de proteção IP40 C/ capacidade p/30 circuitos	un.	1,00	343,71	343,71
6.1.20	Quadro de distribuição trifásico de sobrepor com barramento de neutro e terra, grau de proteção IP40 C/ capacidade p/20 circuitos	un.	1,00	343,71	343,71
6.1.21	Quadro de distribuição trifásico de sobrepor com barramento de neutro e terra, grau de proteção IP40 C/ capacidade p/18 circuitos	un.	1,00	453,70	453,70
6.1.22	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor vermelha #2,5mm2	ml	2.000,00	2,34	4.680,00
6.1.23	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor preto #2,5mm2	ml	2.000,00	2,34	4.680,00
6.1.24	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor azul #2,5mm2	ml	2.000,00	2,34	4.680,00
6.1.25	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor verde #2,5mm2	ml	2.000,00	2,34	4.680,00
6.1.27	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor preto #4mm2	ml	1.500,00	3,55	5.325,00
6.1.28	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor azul #4mm2	ml	1.500,00	3,55	5.325,00
6.1.29	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor verde #4mm2	ml	1.500,00	3,55	5.325,00
6.1.31	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor preto #6mm2	ml	1.000,00	4,93	4.930,00
6.1.32	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor azul #6mm2	ml	1.000,00	4,93	4.930,00
6.1.33	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor verde #6mm2	ml	1.000,00	4,93	4.930,00

6.1.35	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor preto #10mm2	ml	200,00	7,86	1.572,00
6.1.36	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor azul #10mm2	ml	60,00	7,86	471,60
6.1.37	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor verde #10mm2	ml	60,00	7,86	471,60
6.1.39	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor preto #95mm2	ml	360,00	46,47	16.729,20
6.1.40	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor azul #95mm2	ml	120,00	46,47	5.576,40
6.1.41	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor verde #95mm2	ml	120,00	46,47	5.576,40
6.1.42	Disjuntor de 200 A trifásico	un.	3,00	872,57	2.617,71
6.1.43	Disjuntor de 150 A trifásico	un.	2,00	207,32	414,64
6.1.44	Disjuntor de 100 A trifásico	un.	2,00	81,51	163,02
6.1.45	Disjuntor de 63 A trifásico	un.	2,00	81,51	163,02
6.1.46	Disjuntor de 50 A trifásico	un.	5,00	12,57	62,85
6.1.47	Disjuntor de 50 A monofásico	un.	10,00	12,57	125,70
6.1.47	Disjuntor de 40 A monofásico	un.	2,00	12,57	25,14
6.1.48	Disjuntor de 32 A monofásico	un.	6,00	12,57	75,42
6.1.49	Disjuntor de 25 A trifásico	un.	4,00	8,91	35,64
6.1.50	Disjuntor de 25 A monofásico	un.	6,00	8,91	53,46
6.1.50	Disjuntor de 16 A monofásico	un.	5,00	8,91	44,55
6.1.51	Disjuntor de 10 A monofásico	un.	15,00	8,91	133,65
6.1.52	Medidor Trifásico 200A com Transformador de corrente	un.	1,00	1.110,00	1.110,00
6.1.53	Eletrocalha perfurada sem tampa 250x100mm - marvitec ou similar	ml	150,00	19,49	2.923,00
6.1.54	Cruzeta horizontal p/ eletrocalha 200x100mm - marvitec ou similar	un.	10,00	32,40	324,00
6.1.55	Curva vertical 90º p/ eletrocalha 250x100mm - marvitec ou similar	un.	15,00	16,48	247,20
6.1.56	Redução p/ eletrocalha de 250x100mm p/100x50mm marvitec ou similar	un.	15,00	9,52	142,80
6.1.57	Te horizontal p/ eletrocalha 250x100mm - marvitec ou similar	un.	8,00	25,72	205,76
6.1.58	Suporte para eletrocalha 250x100mm - marvitec ou similar	un.	25,00	2,70	67,50
6.1.59	Eletrocalha perfurada sem tampa 100x50mm - marvitec ou similar	ml	120,00	8,04	964,40
6.1.60	Cruzeta horizontal p/ eletrocalha 100x50mm - marvitec ou similar	un.	10,00	18,15	181,50
6.1.61	Curva vertical 90º p/ eletrocalha 100x50mm - marvitec ou similar	un.	7,00	11,99	83,93
6.1.62	Te horizontal p/ eletrocalha 100x50mm - marvitec ou similar	un.	5,00	9,87	49,35
6.1.63	Suporte para eletrocalha 100x50mm - marvitec ou similar	un.	29,00	1,91	55,39
6.1.64	Suspensão p/ tirante	un.	50,00	4,02	201,00
6.1.65	Chumbador c/ rosca interna	un.	250,00	0,48	120,00

6.1.66	Eletroduto galvanizado 3/4"	ml	100,00	8,96	896,00
6.1.67	Eletroduto galvanizado 1"	ml	50,00	12,55	627,50
6.1.68	Eletroduto flexível 3/4" tipo copex ou similar	ml	600,00	1,39	834,00
6.1.69	Eletroduto flexível 1" tipo copex ou similar	ml	300,00	2,37	711,00
6.1.70	Luva Eletroduto flexível 3/4" tipo copex ou similar	un.	150,00	0,64	96,00
6.1.71	Curva Eletroduto flexível 3/4" tipo copex ou similar	un.	20,00	3,56	71,20
6.1.72	Luva Eletroduto flexível 1" tipo copex ou similar	un.	20,00	1,18	23,60
6.1.73	Curva Eletroduto flexível 1" tipo copex ou similar	un.	30,00	4,09	122,70
6.1.74	Eletroduto PVC rígido 3/4"	ml	200,00	4,84	968,00
6.1.75	Eletroduto PVC rígido 1"	ml	100,00	7,80	780,00
6.1.76	Luva PVC rígido 3/4"	un.	20,00	0,50	10,00
6.1.77	Curva PVC rígido 3/4"	un.	15,00	1,03	15,45
6.1.78	Luva PVC rígido 1"	un.	200,00	0,51	102,00
6.1.79	Curva PVC rígido 1"	un.	250,00	1,71	427,50
6.1.80	Braçadeira tipo copo 3/4"	un.	100,00	0,74	74,00
6.1.81	Braçadeira tipo cunha 3/4"	un.	100,00	0,23	22,60
6.1.82	Braçadeira tipo copo 1"	un.	500,00	0,80	400,00
6.1.83	Braçadeira tipo cunha 1"	un.	1.500,00	0,26	384,00
6.1.84	Bucha e parafuso	un.	200,00	0,23	46,00
6.1.85	Parafusos e porcas p/ conexões eletrocalhas	cj.	1.500,00	0,13	195,00
6.1.86	Tirante rosqueado 1/4 x 3000	un.	200,00	1,58	316,00
<b>7</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>				<b>16.645,68</b>
<b>7.1</b>	<b>Fornecimento e instalação de sistemas mecânicos, sem incidência de BDI</b>				<b>16.645,68</b>
7.1.1	Aparelho de ar condicionado tipo split, cap. 12.000 BTUs monofásico, cf. especificações	un.	2,00	999,00	1.998,00
7.1.2	Aparelho de ar condicionado tipo split, cap. 18.000 BTUs monofásico, cf. especificações	un.	1,00	1.499,00	1.499,00
7.1.3	Aparelho de ar condicionado tipo split, cap. 48.000 BTUs trifásico, cf. especificações	un.	3,00	3.799,00	11.397,00
7.1.4	Exaustor axial cf. especificações	un.	2,00	113,91	227,82
7.1.5	Exaustor de ar para banheiro cf. especificações	un.	2,00	119,20	238,40
7.1.6	Ventilador de parede cf. especificações	un.	1,00	147,46	147,46
7.1.7	Cortina de ar 90cm cf. especificações	un.	2,00	569,00	1.138,00
	<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>512.966,88</b>
	<b>BDI</b>	<b>%</b>		<b>21,79%</b>	<b>111.775,48</b>
	<b>PREÇO TOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>624.742,36</b>

<b>OBRA</b>	<b>REFORMA DO RESTAURANTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>PRAÇA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES - EDIFÍCIO SEDE I</b>

<b>BDI SERVIÇO</b>		
<i>Itens que compõe o BDI</i>		<i>Percentuais (%)</i>
AC	Administração Central	4,75%
S	Seguros	0,36%
R	Riscos e imprevistos	0,50%
G	Garantias	0,21%
DF	Despesas Financeiras	1,00%
L	Lucro	8,65%
I	Impostos	4,65%
<b>BDI</b>		<b>21,79%</b>



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2012**

**MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS**

OBRA	REFORMA DO RESTAURANTE				
LOCAL	PRAÇA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES - EDIFÍCIO SEDE I				
Item	Serviço	Unid	Qntd	Custo unit.	Custo Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Licenças, emolumentos, taxas da obra, ART/CREA, GDF, alvará de construção e outras	cj.	1,00		
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	10,00		
1.3	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm, h=2,20m, pintura a cal	m²	22,00		
1.4	Ligações provisórias de água e luz	un.	1,00		
1.5	Equipamento de segurança do trabalho e proteção individual	cj	1,00		
1.6	Mobilização de pessoal e equipamentos	cj	1,00		
1.7	Desmobilização de pessoal e equipamentos	cj	1,00		
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO</b>				
2.1	Engenheiro ou Arquiteto não residente	mês	1,33		
2.2	Mestre de obras residente	mês	1,33		
2.3	Vigia de obra (diurno e noturno)	hh	319,20		
2.4	Limpeza geral e permanente da obra	mês	1,33		
2.5	Transporte manual de entulho	m³	35,00		
2.6	Aluguel de caçamba para remoção de entulho	un.	5,00		
2.7	Container metálico tipo escritório sem sanitário	mês	1,33		
2.8	Container metálico com 2 vasos sanit./1 lavat./1 mict./4 chuv.	mês	1,33		
<b>3</b>	<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>				
<b>3.1</b>	<b>ARQUITETURA</b>				
3.1.1	Remoção de piso cerâmico existente	m²	96,62		
3.1.2	Demolição de alvenaria em tijolos cerâmicos vazados	m³	10,31		
3.1.3	Demolição de forro em gesso	m²	253,59		
3.1.4	Remoção sem reaproveitamento de porta e janela, inclusive marco e alizar	m²	19,02		
<b>3.2</b>	<b>HIDRÁULICA</b>				
3.2.1	Remoção de tubulação de água e esgoto	ml	158,78		
<b>3.3</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
3.3.1	Remoção de eletrodutos, fiação e pontos (energia e iluminação)	ml	200,00		

<b>4 ARQUITETURA</b>				
<b>4.1 PISOS E REVESTIMENTOS</b>				
4.1.1	Empréstimo de material para aterro	m³	218,23	
4.1.2	Enchimento de piso h=27cm	m³	202,58	
4.1.3	Contrapiso/lastro de concreto 1:3:6 E= 5 cm	m²	202,58	
4.1.4	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento/areia), E=2,0 cm, preparo manual	m²	351,78	
4.1.5	Piso em Porcelanato Portobelo linha Concretíssima Matiz Oliva ou similar, 60x120 cm	m²	202,42	
4.1.6	Piso em Porcelanato Portobello, linha Dolomiti Off White ou similar, 45x45 cm	m²	110,01	
4.1.7	Piso em porcelanato ref. Living gray 46x46cm Gytoku ou similar	m²	19,60	
4.1.8	Soco/rampa em alvenaria revestida com argamassa	m²	19,45	
4.1.9	Soleira em granito preto São Gabriel 15 cm largura	ml	6,77	
4.1.10	Soleira em granito preto São Gabriel 20 cm largura	ml	14,04	
4.1.11	Rodapé em granito preto São Gabriel	ml	89,05	
4.1.12	Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento:areia), E=0,5 cm, preparo mecânico	m²	180,50	
4.1.13	Parede em porcelanato ref. Living white 46x46 cm Gytoku ou similar	m²	68,02	
4.1.14	Parede textura branca ref. Grafiato branco metalatex ou similar	m²	39,74	
4.1.15	Parede em Porcelanato Portobello, linha Dolomiti Off White ou similar, 45x45 cm	m²	386,17	
4.1.16	Parede em Porcelanato Portobelo, linha Provence ou similar, 20x20 cm	m²	7,71	
4.1.17	Papel de parede para revestimento intermo, ficado com cola à base de PVA	m²	28,91	
4.1.18	Filete ref. metal escovado 3x60cm Gytoku ou similar	un.	62,00	
4.1.19	Fita auto adesiva antiderrapante preta 50mmx5m	un.	2,00	
<b>4.2 ESQUADRIAS</b>				
4.2.1	Esquadria em vidro temperado, cor bronze, E=10 mm, com porta pivotante e mola de piso (90°). V1	cj	1,00	
4.2.2	Esquadria em vidro temperado incolor, E=10 mm, com porta pivotante e mola (180°), passaprato e película branca. V2	cj	1,00	
4.2.3	Esquadria em vidro temperado incolor, E=10 mm, com porta de correr e 1 painel fixo. V3	cj	1,00	
4.2.4	Esquadria em vidro temperado incolor, E=10 mm, painel fixo, 120x120 cm. V4	cj	1,00	
4.2.5	Porta 70cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura convencional, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	cj	1,00	
4.2.6	Porta 70cm, revestida em laminado melamínico,	cj	2,00	



	carvalho cinza, fechadura com trinco interno, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.				
4.2.7	Porta 90cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura convencional, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	cj	2,00		
4.2.8	Porta 90cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura com trinco interno, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	cj	2,00		
4.2.9	Porta de duas folhas 50+50cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura convencional, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	cj	1,00		
4.2.10	Porta de duas folhas 50+50cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura com trinco interno, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	cj	1,00		
4.2.11	Porta de duas folhas 75+75cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura tetrarotele, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	cj	1,00		
<b>4.3</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
4.3.1	Drywall resistente a umidade (RU), chapa verde, E=150 mm	m²	168,58		
4.3.2	Divisória Neocom ou similar (incluindo portas, ferragens e acessórios)	m²	10,90		
<b>4.4</b>	<b>FORRO</b>				
4.4.1	Forro em gesso em placas 60x60cm, E=1,2cm, inclusive fixação com arame	m²	204,54		
<b>4.5</b>	<b>PINTURA</b>				
4.5.1	Pintura epoxi, cor branca, sobre teto de concreto	m²	123,95		
4.5.2	Emassamento em gesso com massa acrílica, duas demãos	m²	185,64		
4.5.3	Pintura acrílica branca - teto sanitários - três demãos	m²	19,60		
4.5.4	Pintura acrílica branca - teto restaurante - três demãos	m²	166,04		
4.5.5	Pintura acrílica fosca na cor cinza chumbo para piso (3,6L galão)	m²	1,92		
<b>4.6</b>	<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS</b>				
4.6.1	Lixeira meia-lua aço inoxidável com aro (30x15x70)	un.	4,00		
4.6.2	Cuba Deca de sobrepor quadrada com mesa, ref. L730 ou similar, na cor branca	un.	4,00		
4.6.3	Torneira Deca, ref. DECAMATIC Eco 1173C ou similar, na cor cromada.	un.	4,00		
4.6.4	Torneira Deca Monocomando de Cozinha Bica Alta Unic Cromado Cód. 2270 ou similar. C90	un.	11,00		
4.6.5	Barra de apoio em aço inox, comp.= 90cm, lisa, diam.= 1.1/4".	un.	4,00		
4.6.6	Papeleira, Linha Infinity, LIAE 500 ou similar, Branco	cj	4,00		

4.6.7	Toalheiro, Linha Infinity, LIAH 100 ou similar, Branco	cj	4,00		
4.6.8	Saboneteira acoplada à cuba ref. Soap Dispenser 2015c DECA ou similar	un.	4,00		
4.6.9	Vaso sanitário ref. Duna Deca ou similar com caixa acoplada	un.	4,00		
4.6.10	Grelha quadrada de ralo 10x10 cm cromada com parafusos	un.	4,00		
4.6.11	Assento para vaso Duna Deca ou similar, com caixa acoplada	un.	4,00		
4.6.12	Acabamento para registro grande duna clássica código 4900.c64.gd	un.	2,00		
4.6.13	Chuveiro elétrico plástico com braço 1/2", canopla e registro de pressão 3/4" com acabamentos	cj	2,00		
4.6.14	Acabamento para registro de pressão Deca código 4916.c64.pg ou similar	cj	2,00		
4.6.15	Torneira Docol 1130 ou similar - cor cromada (Cód.: 00570306)	un.	2,00		
<b>4.7</b>	<b>BANCADAS</b>				
4.7.1	Bancada em granito Preto São Gabriel, E= 20 mm	m²	5,52		
<b>4.8</b>	<b>MARCENARIA SOB ENCOMENDA</b>				
4.8.1	Armários em MDP com revestimento interno em melamínico branco.	cj	1,00		
4.8.2	Armários em MDP com revestimento interno em melamínico branco, com franquias com revestimento externo em microtextura cacao.	cj	1,00		
4.8.3	Armários em MDP com revestimento interno em melamínico branco, com revestimento externo em laminado plástico Pietra Bianco.	cj	1,00		
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES HDROSSANITÁRIAS</b>				
<b>5.1</b>	<b>ÁGUA</b>				
5.1.1	<b>Tubulações</b>				
5.1.1.1	Tubo de 50 (3 ou 6 metros)	ml	46,00		
5.1.1.2	Tubo de 32 (3 ou 6 metros)	ml	41,00		
5.1.1.3	Tubo de 25 (3 ou 6 metros)	ml	31,00		
5.1.2	<b>Conexões</b>				
5.1.2.1	Registro PVC Esfera VS Soldável DN 32	un.	12,00		
5.1.2.2	Registro de Chuveiro PVC cromado – 25	un.	3,00		
5.1.2.3	Adaptador Soldavel Curto com Bolsa e Rosca para Registro - 50x1.1/4"	un.	6,00		
5.1.2.4	Adaptador Soldavel Curto com Bolsa e Rosca para Registro - 50x1.1/2"	un.	2,00		
5.1.2.5	Adaptador Soldavel Curto com Bolsa e Rosca para Registro - 32x1"	un.	2,00		
5.1.2.6	Bucha de Redução Soldável Curta - 32x25	un.	3,00		
5.1.2.7	Bucha de Redução Soldável Longa - 50x32	un.	6,00		
5.1.2.8	Curva 90° Soldável – 32	un.	8,00		
5.1.2.9	Curva 90° Soldável – 50	un.	11,00		

5.1.2.13	Joelho 90° Soldável e com Rosca - 25x1/2"	un.	5,00		
5.1.2.16	Tê de Redução Soldável - 32x25	un.	6,00		
5.1.2.18	Tê de Redução Soldável - 50x32	un.	2,00		
5.1.2.20	Tê Soldável – 32	un.	2,00		
5.1.3	<b>Acessórios</b>				
5.1.3.1	Adesivo Plástico para PVC frasco azul - 850g	frasco	3,00		
5.1.3.2	Solução Preparadora - Frasco - 1l	frasco	3,00		
5.1.3.3	Pasta Lubrificante - Pote (5000 g)	pote	1,00		
<b>5.2</b>	<b>ESGOTO</b>				
5.2.1	<b>Tubo Série Normal (medidas em mm)</b>				
5.2.1.1	Tubo de 40 (6 metros)	ml	94,08		
5.2.1.2	Tubo de 50 (6 metros)	ml	16,32		
5.2.1.3	Tubo de 75 (6 metros)	ml	17,04		
5.2.1.4	Tubo de 100 (6 metros)	ml	10,80		
5.2.1.5	Tubo de 150 (6 metros)	ml	3,60		
5.2.1.6	Tubo de 200 (6 metros)	ml	4,80		
5.2.2	<b>Conexões</b>				
5.2.2.1	Adaptador para saída de vaso sanitário - 100	un.	3,00		
5.2.2.2	Curva 90° Longa - 40	un.	17,00		
5.2.2.3	Curva 45° - 40	un.	48,00		
5.2.2.4	Joelho 90° - com anel - 40	un.	20,00		
5.2.2.5	Ralo Linear com Grelha de Piso - 50x900 - Inox	un.	5,00		
5.2.2.6	Corpo Caixa Sifonada Girafácil ou similar - 100x140x50	un.	3,00		
5.2.2.7	Corpo Caixa Sifonada Girafácil ou similar - 150x170x75	un.	5,00		
5.2.2.8	Grelha Quadrada Cromada - 100	un.	3,00		
5.2.2.9	Grelha Quadrada Cromada - 150	un.	5,00		
5.2.2.10	Antiespuma - 100	un.	3,00		
5.2.2.11	Antiespuma - 150	un.	5,00		
5.2.3	<b>Acessórios</b>				
5.2.3.1	Adesivo Plástico para PVC frasco azul - 850g	frasco	3,00		
5.2.3.2	Solução Preparadora - Frasco - 1l	frasco	3,00		
5.2.3.3	Pasta Lubrificante - Pote (5000 g)	pote	1,00		
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
<b>6.1</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				
6.1.1	Luminária de sobrepor com corpo em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, barra de LED de emissão de luz na cor branco neutro 4000K ( ± 150 ). Tampa superior em alumínio e difusor em acrílico	un.	37,00		

	translúcido. Cód. L419 ou similar.				
6.1.2	Luminária cilíndrica de sobrepor para 6 x LEDs de 3W cada, com emissão de luz na cor branco neutro. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor recuado em acrílico leitoso. Driver incluso. Cód. MENSA ou similar.	un.	15,00		
6.1.3	Luminária quadrada de embutir em forro de gesso com perfil "T" de aba 25mm, barra de LED de 40W e emissão de luz na cor branco neutro 4000K ( ± 200 ). Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor em acrílico prismático transparente. Cód. Maia M ou similar.	un.	20,00		
6.1.4	Luminária circular de embutir, com 9 LEDs de 1,2W cada e emissão de luz na cor branco neutro. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor recuado em acrílico leitoso. Necessita de driver. Cód. Cosmos P ou similar.	un.	17,00		
6.1.5	Luminária circular de embutir, LEDs com potência total de 23W, com emissão de luz na cor branco neutro 4000K ( ± 150 ).Aro em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor recuado em acrílico translúcido. Driver não incluso. Cód. âmbar Led ou similar.	un.	14,00		
6.1.6	Fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de Led ou similar.	ml	15,60		
6.1.7	Fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de led (sanca invertida S1) ou similar.	ml	2,90		
6.1.8	Fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de Led (sanca invertida S2) ou similar	ml	2,90		
6.1.9	Fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de Led (sanca invertida S3) ou similar	ml	2,00		
6.1.10	Tomada 2P+T 10A / 220V	un.	50,00		
6.1.11	Tomada 2P+T 20A / 220V	un.	50,00		
6.1.12	Tomadas STECK 32 A Monopolar 2P+T	un.	10,00		
6.1.13	Tomadas STECK 63 A Tripolar 3P+T	un.	5,00		
6.1.14	Interruptor simples uma seção	un.	20,00		
6.1.15	interruptor simples duas seções	un.	5,00		
6.1.16	Interruptor simples três seções	un.	5,00		
6.1.17	Caixa de embutir 4x2 para interruptor	un.	30,00		

6.1.18	Quadro de distribuição trifásico de sobrepor com barramento de neutro e terra, grau de proteção IP40 C/ capacidade p/10 circuitos	un.	1,00		
6.1.19	Quadro de distribuição trifásico de sobrepor com barramento de neutro e terra, grau de proteção IP40 C/ capacidade p/30 circuitos	un.	1,00		
6.1.20	Quadro de distribuição trifásico de sobrepor com barramento de neutro e terra, grau de proteção IP40 C/ capacidade p/20 circuitos	un.	1,00		
6.1.21	Quadro de distribuição trifásico de sobrepor com barramento de neutro e terra, grau de proteção IP40 C/ capacidade p/18 circuitos	un.	1,00		
6.1.22	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor vermelha #2,5mm2	ml	2.000,00		
6.1.23	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor preto #2,5mm2	ml	2.000,00		
6.1.24	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor azul #2,5mm2	ml	2.000,00		
6.1.25	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor verde #2,5mm2	ml	2.000,00		
6.1.27	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor preto #4mm2	ml	1.500,00		
6.1.28	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor azul #4mm2	ml	1.500,00		
6.1.29	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor verde #4mm2	ml	1.500,00		
6.1.31	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor preto #6mm2	ml	1.000,00		
6.1.32	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor azul #6mm2	ml	1.000,00		
6.1.33	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor verde #6mm2	ml	1.000,00		
6.1.35	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor preto #10mm2	ml	200,00		
6.1.36	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor azul #10mm2	ml	60,00		
6.1.37	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor verde #10mm2	ml	60,00		
6.1.39	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor preto #95mm2	ml	360,00		
6.1.40	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor azul #95mm2	ml	120,00		
6.1.41	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic ou similar, cor verde #95mm2	ml	120,00		
6.1.42	Disjuntor de 200 A trifásico	un.	3,00		
6.1.43	Disjuntor de 150 A trifásico	un.	2,00		
6.1.44	Disjuntor de 100 A trifásico	un.	2,00		
6.1.45	Disjuntor de 63 A trifásico	un.	2,00		
6.1.46	Disjuntor de 50 A trifásico	un.	5,00		
6.1.47	Disjuntor de 50 A monofásico	un.	10,00		
6.1.47	Disjuntor de 40 A monofásico	un.	2,00		
6.1.48	Disjuntor de 32 A monofásico	un.	6,00		
6.1.49	Disjuntor de 25 A trifásico	un.	4,00		
6.1.50	Disjuntor de 25 A monofásico	un.	6,00		

6.1.50	Disjuntor de 16 A monofásico	un.	5,00		
6.1.51	Disjuntor de 10 A monofásico	un.	15,00		
6.1.52	Medidor Trifásico 200A com Transformador de corrente	un.	1,00		
6.1.53	Eletrocalha perfurada sem tampa 250x100mm - marvitec ou similar	ml	150,00		
6.1.54	Cruzeta horizontal p/ eletrocalha 200x100mm - marvitec ou similar	un.	10,00		
6.1.55	Curva vertical 90º p/ eletrocalha 250x100mm - marvitec ou similar	un.	15,00		
6.1.56	Redução p/ eletrocalha de 250x100mm p/100x50mm marvitec ou similar	un.	15,00		
6.1.57	Te horizontal p/ eletrocalha 250x100mm -marvitec ou similar	un.	8,00		
6.1.58	Suporte para eletrocalha 250x100mm - marvitec ou similar	un.	25,00		
6.1.59	Eletrocalha perfurada sem tampa 100x50mm - marvitec ou similar	ml	120,00		
6.1.60	Cruzeta horizontal p/ eletrocalha 100x50mm - marvitec ou similar	un.	10,00		
6.1.61	Curva vertical 90º p/ eletrocalha 100x50mm - marvitec ou similar	un.	7,00		
6.1.62	Te horizontal p/ eletrocalha 100x50mm -marvitec ou similar	un.	5,00		
6.1.63	Suporte para eletrocalha 100x50mm - marvitec ou similar	un.	29,00		
6.1.64	Suspensão p/ tirante	un.	50,00		
6.1.65	Chumbador c/ rosca interna	un.	250,00		
6.1.66	Eletroduto galvanizado 3/4"	ml	100,00		
6.1.67	Eletroduto galvanizado 1"	ml	50,00		
6.1.68	Eletroduto flexível 3/4" tipo copex ou similar	ml	600,00		
6.1.69	Eletroduto flexível 1" tipo copex ou similar	ml	300,00		
6.1.70	Luva Eletroduto flexível 3/4" tipo copex ou similar	un.	150,00		
6.1.71	Curva Eletroduto flexível 3/4" tipo copex ou similar	un.	20,00		
6.1.72	Luva Eletroduto flexível 1" tipo copex ou similar	un.	20,00		
6.1.73	Curva Eletroduto flexível 1" tipo copex ou similar	un.	30,00		
6.1.74	Eletroduto PVC rígido 3/4"	ml	200,00		
6.1.75	Eletroduto PVC rígido 1"	ml	100,00		
6.1.76	Luva PVC rígido 3/4"	un.	20,00		
6.1.77	Curva PVC rígido 3/4"	un.	15,00		
6.1.78	Luva PVC rígido 1"	un.	200,00		
6.1.79	Curva PVC rígido 1"	un.	250,00		
6.1.80	Braçadeira tipo copo 3/4"	un.	100,00		
6.1.81	Braçadeira tipo cunha 3/4"	un.	100,00		
6.1.82	Braçadeira tipo copo 1"	un.	500,00		
6.1.83	Braçadeira tipo cunha 1"	un.	1.500,00		
6.1.84	Bucha e parafuso	un.	200,00		
6.1.85	Parafusos e porcas p/ conexões eletrocalhas	cj.	1.500,00		
6.1.86	Tirante rosqueado 1/4 x 3000	un.	200,00		



<b>7</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>			
<b>7.1</b>	<b>Fornecimento e instalação de sistemas mecânicos, sem incidência de BDI</b>			
7.1.1	Aparelho de ar condicionado tipo split, cap. 12.000 BTUs monofásico, cf. especificações	un.	2,00	
7.1.2	Aparelho de ar condicionado tipo split, cap. 18.000 BTUs monofásico, cf. especificações	un.	1,00	
7.1.3	Aparelho de ar condicionado tipo split, cap. 48.000 BTUs trifásico, cf. especificações	un.	3,00	
7.1.4	Exaustor axial cf. especificações	un.	2,00	
7.1.5	Exaustor de ar para banheiro cf. especificações	un.	2,00	
7.1.6	Ventilador de parede cf. especificações	un.	1,00	
7.1.7	Cortina de ar 90cm cf. especificações	un.	2,00	
	<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$</b>		
	<b>BDI</b>	<b>%</b>		
	<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$</b>		



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2012**

**MODELO DE CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

Obra	Reforma do Restaurante	1º Período		2º Período	
Item	Serviço	%	Valor – R\$	%	Valor R\$
<b>1</b>		<b>91,71%</b>		<b>8,29%</b>	
1.1	Licenças, emolumentos, taxas da obra, ART/CREA ,GDF, alvará de construção e outras	100,00%		0,00%	
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	100,00%		0,00%	
1.3	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm, h=2,20m, pintura a cal	100,00%		0,00%	
1.4	Ligações provisórias de água e luz	100,00%		0,00%	
1.5	Equipamento de segurança do trabalho e proteção individual	100,00%		0,00%	
1.6	Mobilização de pessoal e equipamentos	100,00%		0,00%	
1.7	Desmobilização de pessoal e equipamentos	0,00%		100,00%	
<b>2</b>		<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
2.1	Engenheiro ou Arquiteto não residente	50,00%		50,00%	
2.2	Mestre de obras residente	50,00%		50,00%	
2.3	Vigia de obra (diurno e noturno)	50,00%		50,00%	
2.4	Limpeza geral e permanente da obra	50,00%		50,00%	
2.5	Transporte manual de entulho	50,00%		50,00%	
2.6	Aluguel de caçamba para remoção de entulho	50,00%		50,00%	
2.7	Container metálico tipo escritório sem sanitário	50,00%		50,00%	
2.8	Container metálico com 2 vasos sanit./1 lavat./1 mict./4 chuv.	50,00%		50,00%	
<b>3</b>		<b>100,00%</b>		<b>0,00%</b>	
<b>3.1</b>		<b>100,00%</b>		<b>0,00%</b>	
3.1.1	Remoção de piso cerâmico existente	100,00%		0,00%	
3.1.2	Demolição de alvenaria em tijolos cerâmicos vazados	100,00%		0,00%	
3.1.3	Demolição de forro em gesso	100,00%		0,00%	
3.1.4	Remoção sem reaproveitamento de porta e janela, inclusive marco e alizar	100,00%		0,00%	
<b>3.2</b>		<b>100,00%</b>		<b>0,00%</b>	
3.2.1	Remoção de tubulação de água e esgoto	100,00%		0,00%	

<b>3.3</b>		<b>100,00%</b>		<b>0,00%</b>	
3.3.1	Remoção de eletrodutos, fiação e pontos (energia e iluminação)	100,00%		0,00%	
<b>4</b>		<b>51,17%</b>		<b>48,83%</b>	
<b>4.1</b>		<b>64,87%</b>		<b>35,13%</b>	
4.1.1	Empréstimo de material para aterro	100,00%		0,00%	
4.1.2	Enchimento de piso h=27cm	100,00%		0,00%	
4.1.3	Contrapiso/lastro de concreto 1:3:6 E= 5 cm	100,00%		0,00%	
4.1.4	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento/areia), E=2,0 cm, preparo manual	100,00%		0,00%	
4.1.5	Piso em Porcelanato Portobelo linha Concretíssima Matiz Oliva, 60x120 cm	50,00%		50,00%	
4.1.6	Piso em Porcelanato Portobello, linha Dolomiti Off White, 45x45 cm	50,00%		50,00%	
4.1.7	Piso em porcelanato ref. Living gray 46x46cm Gytoku	50,00%		50,00%	
4.1.8	Soco/rampa em alvenaria revestida com argamassa	100,00%		0,00%	
4.1.9	Soleira em granito preto São Gabriel 15 cm largura	50,00%		50,00%	
4.1.10	Soleira em granito preto São Gabriel 20 cm largura	50,00%		50,00%	
4.1.11	Rodapé em granito preto São Gabriel	50,00%		50,00%	
4.1.12	Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento:areia), E=0,5 cm, preparo mecânico	100,00%		0,00%	
4.1.13	Parede em porcelanato ref. Living white 46x46 cm Gytoku	50,00%		50,00%	
4.1.14	Parede textura branca ref. Grafiato branco metalatex	50,00%		50,00%	
4.1.15	Parede em Porcelanato Portobello, linha Dolomiti Off White, 45x45 cm	50,00%		50,00%	
4.1.16	Parede em Porcelanato Portobelo, linha Provence, 20x20 cm	50,00%		50,00%	
4.1.17	Papel de parede para revestimento intermo, ficado com cola à base de PVA	50,00%		50,00%	
4.1.18	Filete ref. metal escovado 3x60cm Gytoku	50,00%		50,00%	
4.1.19	Fita auto adesiva antiderrapante preta 50mmx5m	0,00%		100,00%	
<b>4.2</b>		<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
4.2.1	Esquadria em vidro temperado, cor bronze, E=10 mm, com porta pivotante e mola de piso (90°). V1	50,00%		50,00%	
4.2.2	Esquadria em vidro temperado incolor, E=10 mm, com porta pivotante e mola (180°), passaprato e película branca. V2	50,00%		50,00%	
4.2.3	Esquadria em vidro temperado incolor, E=10 mm, com porta de correr e 1 painel fixo. V3	50,00%		50,00%	
4.2.4	Esquadria em vidro temperado incolor, E=10 mm, painel fixo, 120x120 cm. V4	50,00%		50,00%	

4.2.5	Porta 70cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura convencional, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	50,00%		50,00%	
4.2.6	Porta 70cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura com trinco interno, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	50,00%		50,00%	
4.2.7	Porta 90cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura convencional, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	50,00%		50,00%	
4.2.8	Porta 90cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura com trinco interno, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	50,00%		50,00%	
4.2.9	Porta de duas folhas 50+50cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura convencional, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	50,00%		50,00%	
4.2.10	Porta de duas folhas 50+50cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura com trinco interno, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	50,00%		50,00%	
4.2.11	Porta de duas folhas 75+75cm, revestida em laminado melamínico, carvalho cinza, fechadura tetrarolete, maçaneta, roseta e dobradiças cromadas.	50,00%		50,00%	
<b>4.3</b>		<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
4.3.1	Drywall resistente a umidade (RU), chapa verde, E=150 mm	50,00%		50,00%	
4.3.2	Divisória Neocom (incluindo portas, ferragens e acessórios)	50,00%		50,00%	
<b>4.4</b>		<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
4.4.1	Forro em gesso em placas 60x60cm, E=1,2cm, inclusive fixação com arame	50,00%		50,00%	
<b>4.5</b>		<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
4.5.1	Pintura epoxi, cor branca, sobre teto de concreto	50,00%		50,00%	
4.5.2	Emassamento em gesso com massa acrílica, duas demãos	50,00%		50,00%	
4.5.3	Pintura acrílica branca - teto sanitários - três demãos	50,00%		50,00%	
4.5.4	Pintura acrílica branca - teto restaurante - três demãos	50,00%		50,00%	
4.5.5	Pintura acrílica fosca na cor cinza chumbo para piso (3,6L galão)	50,00%		50,00%	
<b>4.6</b>		<b>0,00%</b>		<b>100,00%</b>	
4.6.1	Lixeira meia-lua aço inoxidável com aro (30x15x70)	0,00%		100,00%	
4.6.2	Cuba Deca de sobrepor quadrada com mesa, ref. L730, na cor branca	0,00%		100,00%	

4.6.3	Torneira Deca, ref. DECAMATIC Eco 1173C, na cor cromada.	0,00%		100,00%	
4.6.4	Torneira Deca Monocomando de Cozinha Bica Alta Unic Cromado Cód. 2270.C90	0,00%		100,00%	
4.6.5	Barra de apoio em aço inox, comp.= 90cm, lisa, diam.= 1.1/4".	0,00%		100,00%	
4.6.6	Papeleira, Linha Infinity, LIAE 500, Branco	0,00%		100,00%	
4.6.7	Toalheiro, Linha Infinity, LIAH 100, Branco	0,00%		100,00%	
4.6.8	Saboneteira acoplada à cuba ref. Soap Dispenser 2015c DECA	0,00%		100,00%	
4.6.9	Vaso sanitário ref. Duna Deca com caixa acoplada	0,00%		100,00%	
4.6.10	Grelha quadrada de ralo 10x10 cm cromada com parafusos	0,00%		100,00%	
4.6.11	Assento para vaso Duna Deca, com caixa acoplada	0,00%		100,00%	
4.6.12	Acabamento para registro grande duna clássica código 4900.c64.gd	0,00%		100,00%	
4.6.13	Chuveiro elétrico plástico com braço 1/2", canopla e registro de pressão 3/4" com acabamentos	0,00%		100,00%	
4.6.14	Acabamento para registro de pressão Deca código 4916.c64.pq	0,00%		100,00%	
4.6.15	Torneira Docol 1130 - cor cromada (Cód.: 00570306)	0,00%		100,00%	
4.7	<b>BANCADAS</b>	<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
4.7.1	Bancada em granito Preto São Gabriel, E= 20 mm	50,00%		50,00%	
<b>4.8</b>		<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
4.8.1	Armários em MDP com revestimento interno em melamínico branco.	50,00%		50,00%	
4.8.2	Armários em MDP com revestimento interno em melamínico branco, com franquias com revestimento externo em microtextura cacão.	50,00%		50,00%	
4.8.3	Armários em MDP com revestimento interno em melamínico branco, com revestimento externo em laminado plástico Pietra Bianco.	50,00%		50,00%	
<b>5</b>		<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
<b>5.1</b>		<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
5.1.1	<b>Tubulações</b>	<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
5.1.1.1	Tubo de 50 (3 ou 6 metros)	50,00%		50,00%	
5.1.1.2	Tubo de 32 (3 ou 6 metros)	50,00%		50,00%	
5.1.1.3	Tubo de 25 (3 ou 6 metros)	50,00%		50,00%	
5.1.2	<b>Conexões</b>	<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
5.1.2.1	Registro PVC Esfera VS Soldável DN 32	50,00%		50,00%	
5.1.2.2	Registro de Chuveiro PVC cromado – 25	50,00%		50,00%	
5.1.2.3	Adaptador Soldavel Curto com Bolsa e Rosca para Registro - 50x1.1/4"	50,00%		50,00%	
5.1.2.4	Adaptador Soldavel Curto com Bolsa e	50,00%		50,00%	

	Rosca para Registro - 50x1.1/2"				
5.1.2.5	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro - 32x1"	50,00%		50,00%	
5.1.2.6	Bucha de Redução Soldável Curta - 32x25	50,00%		50,00%	
5.1.2.7	Bucha de Redução Soldável Longa - 50x32	50,00%		50,00%	
5.1.2.8	Curva 90° Soldável – 32	50,00%		50,00%	
5.1.2.9	Curva 90° Soldável – 50	50,00%		50,00%	
5.1.2.13	Joelho 90° Soldável e com Rosca - 25x1/2"	50,00%		50,00%	
5.1.2.16	Tê de Redução Soldável - 32x25	50,00%		50,00%	
5.1.2.18	Tê de Redução Soldável - 50x32	50,00%		50,00%	
5.1.2.20	Tê Soldável – 32	50,00%		50,00%	
<b>5.1.3</b>	<b>Acessórios</b>	<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
5.1.3.1	Adesivo Plástico para PVC frasco azul - 850g	50,00%		50,00%	
5.1.3.2	Solução Preparadora - Frasco - 1l	50,00%		50,00%	
5.1.3.3	Pasta Lubrificante - Pote (5000 g)	50,00%		50,00%	
<b>5.2</b>		<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
5.2.1	<b>Tubo Série Normal (medidas em mm)</b>	<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
5.2.1.1	Tubo de 40 (6 metros)	50,00%		50,00%	
5.2.1.2	Tubo de 50 (6 metros)	50,00%		50,00%	
5.2.1.3	Tubo de 75 (6 metros)	50,00%		50,00%	
5.2.1.4	Tubo de 100 (6 metros)	50,00%		50,00%	
5.2.1.5	Tubo de 150 (6 metros)	50,00%		50,00%	
5.2.1.6	Tubo de 200 (6 metros)	50,00%		50,00%	
5.2.2	<b>Conexões</b>	<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
5.2.2.1	Adaptador para saída de vaso sanitário – 100	50,00%		50,00%	
5.2.2.2	Curva 90° Longa – 40	50,00%		50,00%	
5.2.2.3	Curva 45° - 40	50,00%		50,00%	
5.2.2.4	Joelho 90° - com anel – 40	50,00%		50,00%	
5.2.2.5	Ralo Linear com Grelha de Piso - 50x900 – Inox	50,00%		50,00%	
5.2.2.6	Corpo Caixa Sifonada Girafácil - 100x140x50	50,00%		50,00%	
5.2.2.7	Corpo Caixa Sifonada Girafácil - 150x170x75	50,00%		50,00%	
5.2.2.8	Grelha Quadrada Cromada – 100	50,00%		50,00%	
5.2.2.9	Grelha Quadrada Cromada – 150	50,00%		50,00%	
5.2.2.10	Antiespuma – 100	50,00%		50,00%	
5.2.2.11	Antiespuma – 150	50,00%		50,00%	
<b>5.2.3</b>	<b>Acessórios</b>	<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
5.2.3.1	Adesivo Plástico para PVC frasco azul - 850g	50,00%		50,00%	
5.2.3.2	Solução Preparadora - Frasco - 1l	50,00%		50,00%	
5.2.3.3	Pasta Lubrificante - Pote (5000 g)	50,00%		50,00%	



<b>6</b>		<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
<b>6.1</b>		<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>	
6.1.1	Luminária de sobrepor com corpo em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, barra de LED de emissão de luz na cor branco neutro 4000K ( ± 150 ). Tampa superior em alumínio e difusor em acrílico translúcido. Cód. L419.	50,00%		50,00%	
6.1.2	Luminária cilíndrica de sobrepor para 6 x LEDs de 3W cada, com emissão de luz na cor branco neutro. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor recuado em acrílico leitoso. Driver incluso. Cód. MENSA.	50,00%		50,00%	
6.1.3	Luminária quadrada de embutir em forro de gesso com perfil "T" de aba 25mm, barra de LED de 40W e emissão de luz na cor branco neutro 4000K ( ± 200 ). Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor em acrílico prismático transparente. Cód. Maia M.	50,00%		50,00%	
6.1.4	Luminária circular de embutir, com 9 LEDs de 1,2W cada e emissão de luz na cor branco neutro. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor recuado em acrílico leitoso. Necessita de driver. Cód. Cosmos P.	50,00%		50,00%	
6.1.5	Luminária circular de embutir, LEDs com potência total de 23W, com emissão de luz na cor branco neutro 4000K ( ± 150 ).Aro em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor recuado em acrílico translúcido. Driver não incluso. Cód. âmbar Led.	50,00%		50,00%	
6.1.6	Fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de Led.	50,00%		50,00%	
6.1.7	Fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de led (sanca invertida S1).	50,00%		50,00%	
6.1.8	Fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de Led (sanca invertida S2)	50,00%		50,00%	
6.1.9	Fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de Led (sanca invertida S3)	50,00%		50,00%	
6.1.10	Tomada 2P+T 10A / 220V	50,00%		50,00%	
6.1.11	Tomada 2P+T 20A / 220V	50,00%		50,00%	
6.1.12	Tomadas STECK 32 A Monopolar 2P+T	50,00%		50,00%	
6.1.13	Tomadas STECK 63 A Tripolar 3P+T	50,00%		50,00%	

6.1.14	Interruptor simples uma seção	50,00%		50,00%	
6.1.15	interruptor simples duas seções	50,00%		50,00%	
6.1.16	Interruptor simples três seções	50,00%		50,00%	
6.1.17	Caixa de embutir 4x2 para interruptor	50,00%		50,00%	
6.1.18	Quadro de distribuição trifásico de sobrepor com barramento de neutro e terra, grau de proteção IP40 C/ capacidade p/10 circuitos	50,00%		50,00%	
6.1.19	Quadro de distribuição trifásico de sobrepor com barramento de neutro e terra, grau de proteção IP40 C/ capacidade p/30 circuitos	50,00%		50,00%	
6.1.20	Quadro de distribuição trifásico de sobrepor com barramento de neutro e terra, grau de proteção IP40 C/ capacidade p/20 circuitos	50,00%		50,00%	
6.1.21	Quadro de distribuição trifásico de sobrepor com barramento de neutro e terra, grau de proteção IP40 C/ capacidade p/18 circuitos	50,00%		50,00%	
6.1.22	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic, cor vermelha #2,5mm2	50,00%		50,00%	
6.1.23	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic, cor preto #2,5mm2	50,00%		50,00%	
6.1.24	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic, cor azul #2,5mm2	50,00%		50,00%	
6.1.25	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic, cor verde #2,5mm2	50,00%		50,00%	
6.1.27	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic, cor preto #4mm2	50,00%		50,00%	
6.1.28	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic, cor azul #4mm2	50,00%		50,00%	
6.1.29	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic, cor verde #4mm2	50,00%		50,00%	
6.1.31	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic, cor preto #6mm2	50,00%		50,00%	
6.1.32	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic, cor azul #6mm2	50,00%		50,00%	
6.1.33	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic, cor verde #6mm2	50,00%		50,00%	
6.1.35	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic, cor preto #10mm2	50,00%		50,00%	
6.1.36	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic, cor azul #10mm2	50,00%		50,00%	
6.1.37	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic, cor verde #10mm2	50,00%		50,00%	
6.1.39	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic, cor preto #95mm2	50,00%		50,00%	
6.1.40	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic, cor azul #95mm2	50,00%		50,00%	
6.1.41	Cabo flexível de cobre, tipo pirastic, cor verde #95mm2	50,00%		50,00%	
6.1.42	Disjuntor de 200 A trifásico	50,00%		50,00%	
6.1.43	Disjuntor de 150 A trifásico	50,00%		50,00%	
6.1.44	Disjuntor de 100 A trifásico	50,00%		50,00%	
6.1.45	Disjuntor de 63 A trifásico	50,00%		50,00%	
6.1.46	Disjuntor de 50 A trifásico	50,00%		50,00%	
6.1.47	Disjuntor de 50 A monofásico	50,00%		50,00%	
6.1.47	Disjuntor de 40 A monofásico	50,00%		50,00%	

6.1.48	Disjuntor de 32 A monofásico	50,00%		50,00%	
6.1.49	Disjuntor de 25 A trifásico	50,00%		50,00%	
6.1.50	Disjuntor de 25 A monofásico	50,00%		50,00%	
6.1.50	Disjuntor de 16 A monofásico	50,00%		50,00%	
6.1.51	Disjuntor de 10 A monofásico	50,00%		50,00%	
6.1.52	Medidor Trifásico 200A com Transformador de corrente	50,00%		50,00%	
6.1.53	Eletrocalha perfurada sem tampa 250x100mm - marvitec ou similar	50,00%		50,00%	
6.1.54	Cruzeta horizontal p/ eletrocalha 200x100mm - marvitec ou similar	50,00%		50,00%	
6.1.55	Curva vertical 90º p/ eletrocalha 250x100mm - marvitec ou similar	50,00%		50,00%	
6.1.56	Redução p/ eletrocalha de 250x100mm p/100x50mm marvitec ou similar	50,00%		50,00%	
6.1.57	Te horizontal p/ eletrocalha 250x100mm - marvitec ou similar	50,00%		50,00%	
6.1.58	Suporte para eletrocalha 250x100mm - marvitec ou similar	50,00%		50,00%	
6.1.59	Eletrocalha perfurada sem tampa 100x50mm - marvitec ou similar	50,00%		50,00%	
6.1.60	Cruzeta horizontal p/ eletrocalha 100x50mm - marvitec ou similar	50,00%		50,00%	
6.1.61	Curva vertical 90º p/ eletrocalha 100x50mm - marvitec ou similar	50,00%		50,00%	
6.1.62	Te horizontal p/ eletrocalha 100x50mm - marvitec ou similar	50,00%		50,00%	
6.1.63	Suporte para eletrocalha 100x50mm - marvitec ou similar	50,00%		50,00%	
6.1.64	Suspensão p/ tirante	50,00%		50,00%	
6.1.65	Chumbador c/ rosca interna	50,00%		50,00%	
6.1.66	Eletroduto galvanizado 3/4"	50,00%		50,00%	
6.1.67	Eletroduto galvanizado 1"	50,00%		50,00%	
6.1.68	Eletroduto flexível 3/4" tipo copex	50,00%		50,00%	
6.1.69	Eletroduto flexível 1" tipo copex	50,00%		50,00%	
6.1.70	Luva Eletroduto flexível 3/4" tipo copex	50,00%		50,00%	
6.1.71	Curva Eletroduto flexível 3/4" tipo copex	50,00%		50,00%	
6.1.72	Luva Eletroduto flexível 1" tipo copex	50,00%		50,00%	
6.1.73	Curva Eletroduto flexível 1" tipo copex	50,00%		50,00%	
6.1.74	Eletroduto PVC rígido 3/4"	50,00%		50,00%	
6.1.75	Eletroduto PVC rígido 1"	50,00%		50,00%	
6.1.76	Luva PVC rígido 3/4"	50,00%		50,00%	
6.1.77	Curva PVC rígido 3/4"	50,00%		50,00%	
6.1.78	Luva PVC rígido 1"	50,00%		50,00%	
6.1.79	Curva PVC rígido 1"	50,00%		50,00%	
6.1.80	Braçadeira tipo copo 3/4"	50,00%		50,00%	
6.1.81	Braçadeira tipo cunha 3/4"	50,00%		50,00%	
6.1.82	Braçadeira tipo copo 1"	50,00%		50,00%	
6.1.83	Braçadeira tipo cunha 1"	50,00%		50,00%	
6.1.84	Bucha e parafuso	50,00%		50,00%	

6.1.85	Parafusos e porcas p/ conexões eletrocalhas	50,00%		50,00%	
6.1.86	Tirante rosqueado 1/4 x 3000	50,00%		50,00%	
<b>7</b>		<b>0,00%</b>		<b>100,00%</b>	
<b>7.1</b>		<b>0,00%</b>		<b>100,00%</b>	
7.1.1	Aparelho de ar condicionado tipo split, cap. 12.000 BTUs monofásico, cf. especificações	0,00%		100,00%	
7.1.2	Aparelho de ar condicionado tipo split, cap. 18.000 BTUs monofásico, cf. especificações	0,00%		100,00%	
7.1.3	Aparelho de ar condicionado tipo split, cap. 48.000 BTUs trifásico, cf. especificações	0,00%		100,00%	
7.1.4	Exaustor axial cf. especificações	0,00%		100,00%	
7.1.5	Exaustor de ar para banheiro cf. especificações	0,00%		100,00%	
7.1.6	Ventilador de parede cf. especificações	0,00%		100,00%	
7.1.7	Cortina de ar 90cm cf. especificações	0,00%		100,00%	
<b>CUSTO TOTAL</b>		<b>50,34%</b>		<b>49,66%</b>	
<b>BDI</b>					
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>		<b>50,34%</b>		<b>49,66%</b>	

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2012

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_/2012 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA PARA REFORMA DO  
RESTAURANTE NO EDIFÍCIO SEDE I DO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA  
PRIMEIRA REGIÃO, LOCALIZADO NO  
SAS - PRAÇA DOS TRIBUNAIS  
SUPERIORES, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA  
1ª REGIÃO, E A \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2012, as partes abaixo qualificadas celebram o presente contrato, com observação ao constante no **Processo Administrativo 7.670/2012 – TRF** e com fundamento na Lei n. 10.520/2002; Decreto 5.450/2005; Lei Complementar 123/2006; Decreto 6.204/2007; aplicando-se subsidiariamente as disposições da **Lei n. 8.666/93; Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2012**; demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATANTE:** **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu diretor-geral da Secretaria, **ROBERTO ELIAS CAVALCANTE**, brasileiro, CPF 187.214.781-04, RG 542.203 SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, tel: (xx) \_\_\_\_\_, fax: (xx) \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

**8.1** O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de engenharia para reforma no restaurante no edifício Sede I do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, localizado no bloco “A” do SAS, Quadra 02, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília, DF, de acordo com as especificações e quantitativos definidos neste instrumento e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

2.1. A finalidade deste instrumento decorre da necessidade de atendimento às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para cozinhas comerciais, em aspectos de vigilância sanitária, demandando a contratação de empresa para a aquisição de materiais e execução de obras civis especializadas, contemplando instalações elétricas, hidrossanitárias, ar condicionado e outros serviços complementares.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Por este instrumento, a Contratada obriga-se a:

3.1.1 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e por outras correlatas, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, e outras existentes ou que venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

3.1.1.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 3.1.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

3.1.2 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

3.1.3 Responder por todos os ônus, encargos e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, comercial, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto contratado, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

3.1.4 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas seus empregados no desempenho de atividades relativas ao objeto desta contratação, ainda que nas dependências do Contratante.

3.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ação ou omissão, quando da execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros na planilha orçamentária elaborada pela Contratada.

3.1.6 Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato imputável a mesma, relacionado com o objeto deste contrato.

3.1.7 Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência desta contratação.

3.1.8 Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos relacionados à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do Contratante.

3.1.9 Responsabilizar-se por todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos que tenha causado e que tenham conexão com o objeto contratado.



- 3.1.10 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 3.1.11 Manter seus empregados, quando nas dependências do Contratante, sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina), porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 3.1.12 Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do Contratante, devendo, após comunicação da fiscalização, substituir qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem, apresentar conduta nociva, incapacidade técnica, que perturbe a ação da fiscalização ou que não observe às normas internas do Contratante.
- 3.1.13 Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto deste contrato.
- 3.1.14 Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto contratado, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.
- 3.1.15 Acatar determinações feitas pela Fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato.
- 3.1.16 Responsabilizar-se por todo o transporte de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- 3.1.17 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, inclusive pela destruição ou danificação, até sua definitiva aceitação.
- 3.1.18 Registrar o contrato no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF, na forma da legislação pertinente, em até **15(quinze) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
- 3.1.19 Reportar-se à Fiscalização, em todas as intervenções decorrentes do cumprimento do objeto aqui contratado.
- 3.1.20 Refazer os serviços que não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 3.1.21 Não manter estocados no canteiro de obras materiais que não atenderem às especificações.
- 3.1.22 Retirar das instalações da Contratada os materiais rejeitados pela Fiscalização, em até **2(dois) dias úteis** a contar da notificação do Contratante.
- 3.1.23 Comprovar tecnicamente a equivalência de materiais com marcas e fabricantes diversos dos referenciados neste contrato.
- 3.1.24 Dimensionar o número adequado de funcionários e dos componentes da equipe técnica para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste contrato.
- 3.1.25 Disponibilizar equipe técnica, responsável pelos serviços, que deverá ser composta por profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.
- 3.1.26 Fornecer e conservar os equipamentos e o ferramental necessários, usar mão de obra idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório à execução dos serviços e bem assim, obter materiais necessários em quantidade suficiente para a conclusão dos serviços contratados.
- 3.1.27 Cumprir os percentuais mínimos de execução definidos no cronograma

físico-financeiro, definido no Anexo III deste contrato.

3.1.28 Manter o local dos serviços permanentemente limpo, livre de quaisquer sujidades causada pela execução dos serviços, com desentulho diário, procedendo tanto à limpeza grossa quanto à fina, antes do início do expediente do Contratante.

3.1.29 Depositar o lixo proveniente da obra em container próprio.

3.1.30 Arcar com a remoção de todo entulho para fora do canteiro, destinando-o a local previamente permitido pelo GDF, seu qualquer ônus para o Contratante.

3.1.31 Promover, sem que isso implique acréscimos nos preços contratados, a embalagem e o transporte de peças e equipamentos que tenham que ser retirados das dependências da obra para reparo.

3.1.32 Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos requeridos por regramento oficial, federal ou local, que disponha sobre proteção ao trabalhador contra acidentes do trabalho, obedecendo ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18, bem como em outras normas regulamentares que tratem sobre a matéria.

3.1.33 Observar todas as precauções e zelar, permanentemente, para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram, negativamente, com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades das instalações da contratada.

3.1.34 Recompôr/reconstituir todo e qualquer elemento construtivo, instalação ou equipamento existente que venha avariar no decorrer da execução de seus serviços, deixando-os da mesma forma como encontrado originalmente.

3.1.35 Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou do material empregado, transporte ou montagem.

3.1.36 Não manter estocados no canteiro de obras materiais que não atenderem às especificações deste contrato.

3.1.37 Não veicular publicidade ou o nome do Contratante para fins comerciais, acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Contratante.

3.1.38 Ao concluir os serviços, apresentar todo o conjunto totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene.

3.1.39 Não transferir sua responsabilidade e obrigações para terceiros.

3.1.40 Não permitir que seus empregados fiquem transitem em áreas da Contratante que não seja imediata à área do trabalho do mesmo, ou ainda, em qualquer local do canteiro fora do horário de trabalho.

3.1.41 Não ter entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Contratante, em conformidade com o Art. 3º da Resolução nº 7 de 2005 do Conselho Nacional de Justiça.

3.1.42 Fornecer, quando solicitado, informações contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na contratante, para fins de divulgação na internet, nos termos do art. 108, da Lei 12.708/2013.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 Por este instrumento, o Contratante obriga-se a:

- 4.1.1. Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato.
- 4.1.2. Comunicar à Contratada quaisquer falhas ou problemas que ocorram na execução dos serviços.
- 4.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que forem solicitados pela Contratada.
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente, por intermédio da fiscalização, designada para tal fim, o cumprimento do objeto deste Contrato.
- 4.1.5. Exigir exata correspondência dos trabalhos com os projetos, detalhes e as especificações.
- 4.1.6. Exigir a realização de todos os serviços com excelente acabamento, de acordo com as especificações e determinações constantes nos anexos deste contrato e na proposta da Contratada.
- 4.1.7. Solicitar à Contratada a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial ao serviço/obra ou à conservação de seus bens, equipamentos ou instalações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 5.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão/Servidor, designado pelo Contratante, que acumulará a função de gestor do contrato. A Comissão/Servidor de que trata o *caput* desta cláusula deverá:
- 5.1.1. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos.
- 5.1.2. Receber, atestar e autorizar os documentos da despesa, quando comprovado a fiel e correta execução dos serviços, para fins de pagamento.
- 5.1.3. Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura.
- 5.1.4. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução do seu objeto.
- 5.1.5. Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de modificação contratual.
- 5.1.6. Manter registro de aditivos.
- 5.1.7. Decidir os casos omissos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços.
- 5.1.8. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as situações que exijam alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração do termo aditivo.
- 5.1.9. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados
- 5.2 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.
- 5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da

fiscalização deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes

5.4 Expirada a vigência do contrato e não havendo pendências quanto a sua execução, a fiscalização oficiará à Contratada, estabelecendo o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a solicitação da devolução da garantia prestada quando da assinatura da avença.

5.5 Vencido o prazo do subitem 5.4, sem manifestação da Contratada, a fiscalização comunicará o fato à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIEFI, sendo que as providências seguintes serem deliberadas pelo Contratante.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

6.1 O objeto deste contrato deverá ser executado **no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir do quinto dia útil da expedição da Ordem de Serviço, observadas as etapas definidas no cronograma físico-financeiro estabelecido no Anexo III deste contrato.

6.1.1 A execução dos serviços deverá obedecer a um Plano de Trabalho, a ser apresentado pela Contratada antes do início dos serviços/obras e sujeito a aprovação da Fiscalização, em até 03(três) dias corridos da assinatura do contrato. Os critérios podem ser modificados de acordo com determinação da Fiscalização.

6.1.2 O Plano de Trabalho deve prever a execução dos serviços concomitantemente com o desempenho das atividades do Contratante, sem prejuízo destas, devendo ser observados horários de expediente e circulação de servidores/público externo, além de adequar a circulação de funcionários da Contratada, materiais e saída de entulho da obra, conforme estipulado pela Contratante.

6.1.3 Os serviços devem ocorrer ininterruptamente, com execução inclusive em período noturno, feriados e finais de semana, sem paralisações que comprometam o prazo determinado para a conclusão da obra.

6.2 O **recebimento provisório** do objeto dar-se-á por etapa, mediante termo próprio, assinado pela fiscalização, **em até 10 (dez) dias corridos**, a partir da comunicação por escrito da Contratada, e após a verificação de que os serviços/obra se encontram concluídos, e em condições de ser recebidos (a).

6.2.1 Constatadas irregularidades, estas serão registradas e a Contratada comunicada, não sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório.

6.2.2 Serão realizadas tantas vistorias quantas forem necessárias, para verificação dos serviços, até que nenhuma irregularidade persista, sendo então lavrado o competente Termo de Recebimento Provisório.

6.3 O **recebimento definitivo** será feito, mediante termo próprio assinado pelas partes, dentro de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento provisório e vistoria que comprove a adequação do serviço/obra às cláusulas contratuais.

6.4 A Fiscalização realizará medições, para fins de recebimento dos serviços executados no período, a cada 20 dias corridos, e atestação da nota fiscal.

6.5 Nos 02 (dois) dias imediatamente seguintes a cada etapa, a Fiscalização vistoriará os serviços e verificará se, na execução da etapa, foram atendidas pela contratada todas as condições contratuais.

6.6 Em caso de conformidade a Fiscalização fará o recebimento provisório e o atesto da nota referente à medição. Em caso de não-conformidade, o recebimento provisório e atesto da nota respectiva ficarão pendente até o saneamento das irregularidades constatadas pela Fiscalização, estando a contratada obrigada a manter a continuidade dos

serviços independente do atesto da etapa anterior.

6.7 O recebimento provisório e o definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço/obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Nos termos do artigo 76 da Lei 8.666/1993, o Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o serviço/obra objeto deste contrato executado em desacordo com as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho \_\_\_\_\_ e Elemento de Despesa \_\_\_\_\_.

7.1.1 Foi emitida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, a Nota de Empenho \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (**valor por extenso**), para atender as despesas oriundas desta contratação.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 Pela execução objeto deste Contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total fixo e irrevogável de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a Planilha de Preços constante do Anexo II deste contrato.

8.2 No preço constante do subitem 8.1 desta Cláusula estão inclusos o BDI e todas as despesas concernentes à execução do (a) serviço/obra contratado(a), incluindo fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transportes, mão-de-obra e detalhamentos necessários, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, taxas e outras despesas de qualquer natureza.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a contar da data do atesto do documento de cobrança.

9.2. Para efeito de atesto, os serviços serão mensurados em 02 (duas) etapas de 20 (vinte) dias corridos cada, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, observado o disposto na Cláusula Sexta.

9.3. O pagamento será efetuado em 02(duas) parcelas, com a emissão de nota fiscal correspondente a cada etapa.

9.4. O pagamento da parcela da segunda etapa somente será efetuado após o recebimento definitivo.

9.5. A Contratada deverá comprovar, para fins de pagamento, a regularidade perante a Seguridade Social (**Certidão Negativa de Débito**), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**) e a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**).

9.6. Poderá ser dispensada a apresentação dos referidos documentos, se confirmada sua validade em consulta *on line* ao SICAF – Sistema Unificado de



Cadastramento de Fornecedores.

9.7. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância que desaprove a quitação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Contratante.

9.8. Na hipótese de atraso no prazo estipulado no subitem 9.1 desta Cláusula, não ocasionado por culpa da Contratada, o valor devido será corrigido, monetariamente, pelo IPC/FIPE “*pro rata die*”, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a da sua efetivação. A Contratada deverá formular o pedido, por escrito, ao Contratante, acompanhado da respectiva memória de cálculo e do respectivo documento de cobrança.

9.9. Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste contrato.

9.10. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. Objetivando garantir o fiel cumprimento deste Contrato, foi prestada pela Contratada garantia na modalidade \_\_\_\_\_, com vencimento em \_\_\_\_\_, no valor de **R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, que terá o seu valor alterado caso haja redução/aumento nos quantitativos inicialmente contratados.

10.2. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento de qualquer obrigação ou em decorrência de penalidade imposta, inclusive indenização a terceiros, a Contratada, obriga-se a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo Contratante.

10.3. Em caso de alteração do valor contratado a Contratada deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.

10.4. Caso a Contratada não cumpra o disposto nos itens anteriores, dentro do prazo estipulado, ficará sujeita às penalidades contratuais cabíveis.

10.5. A garantia, ou seu saldo, será liberado ou restituído conforme o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA VIGÊNCIA

11.1. Este instrumento entra em vigor a partir de sua assinatura, com término previsto para \_\_\_\_\_.

11.2. No prazo de vigência acima estabelecido, estão computados os prazos de execução dos serviços que é de:

11.2.1. Prazo para início dos serviços, de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da expedição, pelo Contratante, da Ordem de Execução de Serviço.

11.2.2. Prazo para a execução dos serviços, que de 40(quarenta) dias corridos, com



vencimento em\_\_\_\_\_.

11.2.3. Recebimento provisório, que é de 10 (dez) dias, com vencimento em \_\_\_\_\_.

11.2.4. Recebimento definitivo, que é de 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, com vencimento em \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de descumprimento pela Contratada das obrigações previstas neste instrumento, o Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos, conforme o art. 7º da Lei n. 10.520/2002, regulamentado pelo art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

12.2. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

12.3. O atraso injustificado na entrega de etapa de obra sujeitará a Contratada à multa de **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso, incidente sobre a parte entregue com atraso, limitada a 30(trinta) dias.

12.4. Para quaisquer outras infrações contratuais, diversas da definida no subitem 12.3, a Contratada pagará multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso, calculada sobre o valor da etapa do contrato em que se der a ocorrência, até o limite de 15 dias (quinze dias).

12.5. Em quaisquer das hipóteses previstas nos subitens 12.3 e 12.4, transcorrido o prazo limite, a mora poderá ser acrescida de **10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente a parte entregue com atraso ou sobre o valor da etapa do contrato em que a infração tenha ocorrido, respectivamente.

12.6. Para as obrigações em que não haja previsão de prazo para a sua realização, o Contratante notificará a Contratada estabelecendo prazo para o seu cumprimento, e, vencido este prazo, a Contratada estará em mora, com a aplicação do disposto no item 12.4.

12.7. Para quaisquer outras infrações contratuais, tais como execução insatisfatória dos serviços, ação, omissão, culpa, dolo, e outras falhas não mencionadas nesta cláusula, a Contratada pagará **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato e por ocorrência.

12.8. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato; ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

12.9. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a entrega deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

12.10. Vencido o prazo proposto e aceito sem a execução ou o cumprimento da obrigação, o Contratante fixará data-limite para adimplemento da obrigação, sem prejuízo das

multas previstas nos subitens 12.3 e 12.4.

12.11. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta no subitem 12.8 será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

12.12. A inexecução total ou parcial deste instrumento, por parte da Contratada, poderá ensejar a rescisão contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre a parte não executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente.

12.13. As multas ou os danos/prejuízos apurados poderão ser descontados dos pagamentos porventura ainda devidos, ou recolhidos ao tesouro nacional, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou descontados da garantia, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

12.14. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.15. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

12.16. Caso a Contratada deixe de apresentar nova garantia ou de complementar o valor da garantia principal, dentro do prazo estabelecido, o Contratante poderá aplicar multa correspondente a **10% (dez por cento)** do valor da nova garantia ou do valor a ser complementado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir o presente Contrato, unilateralmente, independentemente de notificação ou interpelação judicial e extrajudicial, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII e XVII, art. 79, I e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei 8.666/1993.

13.2. Poderá, ainda, ser rescindido o presente Contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no art. 79, incisos II e III da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

14.1 A garantia dos serviços será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) anos contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (será preenchido conforme proposta)

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**15.1** O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

**16.1** Fica eleito pelas partes o foro federal, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**ROBERTO ELIAS CAVALCANTE**  
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

**CONTRATADA**



**ANEXO I AO CONTRATO N. \_\_\_\_\_/2012  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

**1.1.** As disposições e especificações contidas neste Termo de Referência são parte integrante do contrato, devendo ser observadas e atendidas em sua plenitude, estando o CONTRATADO sujeito a penalidades pelo descumprimento de quaisquer dos seus itens.

**1.2.** A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Termo de Referência, as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a legislação vigente dos órgãos de administração pública competentes serão consideradas como elementos de referência para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos. No caso destas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

**1.3.** Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, compreendendo:

- Normas de execução de serviços e/ou obras;
- Especificações;
- Métodos de ensaio;
- Terminologias;
- Padronização;
- Simbologias.

**1.4.** Deverão ser considerados também o Decreto 92.100/85, Lei 8.666/93, bem como as normas das Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos, Governo do Distrito Federal, INMETRO, ISO 9002, IPT e Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

**1.5.** Deverá ser observado o disposto na IN SLTI/MPOG 1/2010, quanto aos seguintes aspectos:

- 1.5.1. Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra;
- 1.5.2. Gerenciamento de resíduos conforme estipulado pelo CONAMA;
- 1.5.3. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 1.5.4. Realizar a separação de resíduos sólidos descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

**1.6.** Os casos não abordados serão definidos pela CONTRATANTE, visando manter o padrão de qualidade previsto para o conjunto dos serviços.

**7 DOS SERVIÇOS PRELIMINARES DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os serviços serão realizados em rígida observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas especificações, que serão parte integrante do contrato a ser celebrado.

**7.2** Durante a execução dos serviços, se houver a necessidade de modificar algum detalhe do projeto, a CONTRATADA deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a FISCALIZAÇÃO expondo seu parecer técnico sobre o assunto.

**7.3** É necessário que o projeto básico seja minuciosamente conhecido pela CONTRATADA em todas as suas partes, cabendo à empresa contratada o agendamento de reuniões prévias à execução sem prejuízo do prazo estipulado para as etapas.

**7.4** Para efeitos da interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer divergência entre a planilha e as plantas de desenhos, ficando a FISCALIZAÇÃO incumbida

de dirimir a dúvida.

**7.5** As dúvidas, relativas ao termo de referência, contidas neste documento e levantadas durante a execução dos serviços serão encaminhadas à FISCALIZAÇÃO. Durante a execução, a Contratante poderá elaborar detalhes que complementem o projeto apresentado neste documento, com a finalidade de dirimir quaisquer dúvidas da CONTRATADA.

**7.6** Havendo discrepância entre as reais condições existente no local e os elementos dos desenhos, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, a FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.

**7.7** A CONTRATADA deverá manter Diário de Obra atualizado, apresentando-o à CONTRATANTE sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar.

**7.8** O pedido de similaridade de material será possível, desde que solicitado por escrito pela CONTRATADA, em tempo hábil, acompanhado dos elementos técnicos necessários para análise dos mesmos, ou seja, amostras, catálogos com especificações técnicas dos materiais, seus componentes, seu sistema e sua tecnologia, relatório ou pareceres técnicos de laboratórios especializados ou certificações, para que a CONTRATANTE se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa.

**7.9** As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização.

**7.10** Todos os elementos constantes dos desenhos, planilha orçamentária e especificações deverão ser executados. Os desenhos, planilha orçamentária e as especificações se completam e os seus conteúdos valem isoladamente podendo, portanto, um elemento constar apenas de uma destas partes. A Contratada deverá executar os elementos e os serviços, ainda que conste somente de uma destas partes.

**7.11** Todos os elementos constantes dos desenhos fazem parte de Empreitada e serão considerados incluídos ainda que não constem no caderno da proposta da contratada por qualquer motivo que seja.

**7.12** Detalhes não fornecidos prevêm que o objeto seguirá o mesmo padrão dos demais detalhes, contudo, deverá ser sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

### **7.13 DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS: ESCRITÓRIO, BARRACÃO E SANITÁRIOS.**

**7.13.1** A CONTRATADA deverá prever escritórios, sanitários, vestiários, depósitos, almoxarifado, áreas de estocagem e todas as demais dependências, no devido dimensionamento e conveniência em relação ao volume dos serviços, a ser instalados em local determinado pela Fiscalização. Como escritório, entende-se "escritório técnico" e outros necessários ao perfeito controle e desenvolvimento normal dos serviços pela CONTRATADA.

### **7.14 DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.**

**7.14.1** É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

**7.14.2** A Contratada deve responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo em tempo hábil à execução todo o material de acordo com as Especificações Técnicas, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, e assumir as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros, assim como o processo de sua utilização.

**7.14.3** Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78.

**7.14.4** Haverá particular atenção ao cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

**7.14.5** As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro serão dimensionados,



especificados e fornecidos pela CONTRATADA de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

**7.14.6** Se julgar necessário, o TRF poderá solicitar da CONTRATADA a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para o TRF e executados por laboratório idôneo.

**7.14.7** Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro.

**7.14.8** A contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que seus empregados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18: Capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança, protetores, luvas e mangas de proteção, botas de borracha ou de PVC, cintos de Segurança, respiradores contra poeira, máscaras para jato de areia e outros que se fizerem necessários e adequados para cada tipo de serviço, devendo a Contratada providenciar a apresentação de todos os equipamentos necessários previamente ao início da obra. O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada.

## **8 DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO**

### **8.1 DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

**8.1.1** O canteiro será dirigido pelo responsável técnico, devendo ser inscrito junto ao GDF para liberação de uso da área pública.

**8.1.2** A FISCALIZAÇÃO poderá vir a exigir da CONTRATADA a substituição do arquiteto / engenheiro: por conduta inadequada ou inconveniente desse profissional; por causar falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento; por inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do presente documento; e por causar atrasos parciais do cronograma físico, que impliquem prorrogação do prazo final dos serviços.

**8.1.3** Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será, de preferência, realizado através do arquiteto / engenheiro.

**8.1.4** O encarregado geral auxiliará o arquiteto/engenheiro na supervisão dos trabalhos.

**8.1.5** O candidato para ocupar o cargo de encarregado geral deverá possuir experiência comprovada adquirida no exercício de função idêntica, em serviços com características semelhantes ao contratado.

**8.1.6** O dimensionamento da equipe de auxiliares ficará a cargo da CONTRATADA, de acordo com o plano de construção e trabalho previamente estabelecido e apresentado à CONTRATANTE.

**8.1.7** A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

**8.1.8** A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo 48h após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

### **8.2 DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO E DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS**

**8.2.1** A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro e das dependências da CONTRATANTE permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

**8.2.2** A remoção de todo entulho para fora do canteiro será feita diariamente pela CONTRATADA e a seu ônus, em horário previamente definido pela Fiscalização.

**8.2.3** Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido, não sendo permitida a interferência ou comprometimento das atividades inerentes à CONTRATANTE.



**8.2.4** - O reaproveitamento do material de demolição será, em todo e qualquer caso, decidido exclusivamente pela FISCALIZAÇÃO.

**8.2.5** - O entulho deverá ser transportado e depositado em containeres, cuja localização será estabelecida pela FISCALIZAÇÃO. Durante esse transporte, os veículos deverão ser carregados de modo a evitar o derramamento do entulho proveniente das demolições. Caso isso ocorra, será de responsabilidade da CONTRATADA a limpeza dos locais de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO.

**8.2.6** - Todos os elementos construtivos removidos deverão ser depositados em local apropriado e devidamente transportados para áreas aprovadas pelo Governo do Distrito Federal.

## **9 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

### **9.1 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

- Instalação do canteiro e instalações provisórias;
- Demolições e remoções diversas, com utilização do entulho para nivelamento de piso;
- Execução de paredes em drywall chapa verde, chapisco e reboco;
- Revestimentos em porcelanato;
- Fornecimento e instalação de painéis diversos;
- Assentamento de pisos, soleiras e rodapés;
- Adequação das instalações elétricas;
- Adequação das instalações telefônicas e dados;
- Adequação das instalações hidrossanitárias;
- Fornecimento e instalação de luminárias e interruptores;
- Fornecimento e instalação de barras de apoio para portadores de necessidades especiais;
- Fornecimento e instalação de vidros e espelhos;
- Fornecimento de esquadrias e divisórias em painéis de madeira;
- Confecção de forro em gesso e aço corten;
- Pintura de tetos, paredes e esquadrias;
- Fornecimento de bancadas e louças sanitárias;
- Fornecimento e instalação de condicionadores de ar tipo split piso-teto;
- Fornecimento e instalação de bancadas sob medida;
- Remoção de entulho e limpeza geral da obra.

### **9.2 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES**

Nos locais indicados na prancha de demolição. Onde houver demolição de piso deverá a contratada tomar o cuidado de não perfurar elementos estruturais, lajes, e danificar instalações hidrossanitárias, elétricas e de telefonia existentes.

### **9.3 PAREDES EM DRYWALL, CHAPISCO E REBOCO**

**Serão executadas de acordo com as dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas no projeto da prancha a construir.**

**As placas de drywall devem ser do tipo RU - placa verde, adequadas a ambientes úmidos.**

**A instalação deve ser executada com os acessórios e especificações do fabricante.**

**O drywall, logo após a sua execução, deverá ser preparado para o assentamento de porcelanato, com argamassa própria, com as bases protegidas com impermeabilização com produto específico para gesso, do tipo Sika ou similar.**

## **9.4 REVESTIMENTOS EM PORCELANATO**

### **9.4.1 Porcelanato**

**A parede dos sanitários do restaurante e vestiários da cozinha serão em porcelanato living gray 46x46cm Gytoku, ou similar. As paredes da cozinha serão em porcelanato Portobello dolomiti off white 45X45cm, ou similar.**

### **9.4.2 Aço Corten**

**Aço Corten Patinado para uso interno, em chapas nas dimensões 3x1000x3000 mm. Instalação com distância de 6 cm da parede, apoiado em cantoneiras do mesmo material soldadas na placa e chumbadas na alvenaria.**

## **9.5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DIVERSOS**

**Serão executadas de acordo com as dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas no projeto.**

## **9.6 ASSENTAMENTO DE PISOS, SOLEIRAS E RODAPÉS**

### **9.6.1 Preparo do contra piso e camada de regularização**

No salão do restaurante e na cozinha, após as demolições necessárias e a passagem das tubulações e instalações, o piso será regularizado e compactado para que possa receber o contrapiso feito em concreto no traço, mínimo, 1:3:6 com espessura mínima de 5cm. O contrapiso deverá estar perfeitamente nivelado, devendo a sua superfície ser sarrafeada para que possa receber a camada de regularização.

Sobre o contra piso será executada camada de regularização composta por uma camada de 2cm de argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A camada deverá estar perfeitamente nivelada, quando não houver indicação de caimento para ralos, apta a receber o piso especificado para o ambiente.

### **9.6.2 Piso em porcelanato e rodapé em granito**

**O piso dos sanitários e vestiários da cozinha serão em porcelanato living gray 46x46cm Gytoku, ou similar. O piso do restaurante será em porcelanato Portobello concretíssima matiz oliva, 120x60cm, ou similar. Piso da cozinha será em porcelanato Portobello dolomiti off white 45X45cm, ou similar.**

A superfície das bases não devem apresentar desvios de prumo e planicidade superiores aos previstos pela NBR 13.749, devendo estar firme, seca, curada e absolutamente limpa, sem pó, óleo, tinta e outros resíduos que impeçam a aderência da argamassa colante. Antes do assentamento a contratada deverá verificar se o verso das placas a serem aplicadas estão secas, limpas, livre de poeiras e resíduos ou películas que impeçam o contato da argamassa. As placas de porcelanato serão assentadas com argamassa colante industrializada apropriada para este fim do tipo AC-I QUARTZOLIT, VOTOMASSA ou similar, devendo seguir as recomendações do fabricante. Não será aceito o assentamento com argamassa fabricada na obra.

O piso será rejuntado no salão com rejunte pré-fabricado na COR cinza, do tipo Weber.color Epóxi da Quartzolit ou similar; na cozinha, O piso será rejuntado com rejunte pré-fabricado na COR branca, do tipo Weber.color Epóxi da Quartzolit ou similar. O rejunte deverá ter baixa permeabilidade, estabilidade de cor, capacidade de absorver deformações e limpabilidade.

No salão, os rodapés terão a altura indica no projeto arquitetônico, devendo o seu assentamento seguir as mesmas definições para o piso.

### 9.6.3 Soleiras

Serão instaladas soleiras nos locais indicados na planta de arquitetura.

As soleiras serão em granito, conforme especificação do projeto arquitetônico, tendo a sua superfície polida, espessura mínima de 2cm e largura mínima de 15cm. Serão assentadas com argamassa colante apropriada da marca Quartzolit ou similar.

### 9.6.4 Rodapé em granito

A altura do rodapé obedecerá a indicação do projeto de arquitetura.

O assentamento será com argamassa colante apropriada para o assentamento de granitos como a Weber.color mármore e granitos interno da Quartzolit ou similar.

O acabamento do topo do rodapé será RETO, devendo ele ser polido.

## 9.7 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Estas especificações têm por objeto os serviços de implantação da rede de energia elétrica comum (tomadas, iluminação e força para equipamentos de ar condicionado), estabilizada (para equipamentos de informática).*

*Os quadros de proteção e redes de energia comum serão complementados de acordo com as indicações a seguir, sempre seguindo a mesma concepção adotada nestas especificações, sendo que qualquer divergência será esclarecida pela fiscalização.*

*Os projetos deverão ser seguidos com a concepção de máxima mobilidade e flexibilidade para alterações, devendo ser prevista uma rede totalmente estruturada através de eletrocalhas aparentes afixada por tirantes à laje, sendo previstas eletrocalhas separadas para cada tipo de sistema (energia comum, iluminação e ar condicionados).*

*Os sistemas de energia comum, iluminação e ar condicionado deverão prever a utilização de eletrocalhas separadas fixadas por tirantes à laje, sendo feita a distribuição secundária através de eletrodutos aparentes fixados em alvenaria onde a laje for aparente e embutidas na alvenaria na parte onde o forro cobrir a laje.*

Os sistemas de energia comum (tomadas, iluminação) deverão ser todas novas, através dos eletrodutos, eletrocalhas, caixas de tomadas e luminárias que serão instalados no local.

Para alimentação das tomadas específicas serão utilizados cabos com bitola de 4 e 6 mm<sup>2</sup> transportados por eletrocalhas e eletrodutos.

Para alimentação das tomadas STECK trifásica e monofásica serão utilizados cabos com bitola de 6 mm<sup>2</sup> transportados por eletrocalhas e eletrodutos.

Todo o cabeamento de alimentação dos equipamentos deverá correr sobre o forro e/ou fixado na laje de forma aparente, dependendo do local e, chegando ao local onde ficará cada tomada.

Todos os circuitos lançados correrão em eletrodutos e/ou eletrocalhas corretamente dimensionadas para cada local.

Toda a fiação eventualmente existente no pavimento e que não for reutilizada, deverá ser removida e entregue à fiscalização.

A distribuição de energia elétrica de uso comum (ar-condicionado, iluminação e tomadas) em baixa tensão no pavimento partirá dos quadros de distribuição do andar, dos

quais se fará a alimentação dos circuitos de ar-condicionado, de iluminação e de tomadas comuns, na tensão de 220V (F + N + T).

Deverão ser fornecidos e instalados todos os acessórios necessários à complementação dos serviços, tais como buchas, arruelas, parafusos, etc.

Todas as ligações de cabos e fios deverão ser feitas com conectores apropriados e isolados corretamente, bem como deverão ser obedecidas todas as normas pertinentes, mente quanto à bitola e cor dos condutores.

**Caberá à Contratada adequar os projetos fornecidos no que for necessário para viabilizar a execução dos mesmos, bem como compatibilizar todos os projetos ao de luminotécnica, caso visualizem necessidade a fiscalização (SEPOB/SELET) deverá ser consultada.**

As instalações obedecerão às normas da ABNT.

A partir dos Quadros de Distribuição sairão os circuitos que alimentarão:

**-Iluminação** – Através da rede de eletrocalhas/eletrodutos a serem instaladas no edifício aparente na laje e sobre o forro.

**-Tomadas de ar condicionado e gerais** – Através da rede de eletrocalhas/eletrodutos a serem instaladas no edifício aparente na laje e sobre o forro.

**-Aterramento:**

- Todas as partes metálicas não ativas das instalações e equipamentos deverão ser aterrados, assim como todas as tomadas.
- Os condutores de terra acompanharão o percurso dos dutos dos circuitos gerais de alimentação interligando os seguintes elementos:
  - Terminal de aterramento principal (TAP) constituído pela barra de terra do QGBT.
  - Parte metálica dos equipamentos.
  - Carcaça dos Quadros de Distribuição.
  - Fiação terra das tomadas e luminárias.
  - Terra dos painéis da rede interna estruturada.
  - Eletrocalhas.

### **8.7.1 ESPECIFICAÇÃO PARA CONDUTORES ELÉTRICOS**

- Os cabos deverão obedecer as Normas ABNT.
- Os cabos devem possuir as características de não propagação de chamas e auto-extinção do fogo.

### **8.7.2 PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO**

- Será de acrílico nas dimensões adequadas, na cor preta com gravação branca em baixo relevo.

### **8.7.3 DISPOSITIVO DE MANOBRA E PROTEÇÃO:**

- Os dispositivos de proteção deverão ter as capacidades compatíveis com as indicações dos diagramas unifilares.

## **9.8 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS/DADOS/SOM**

A instalação de rede telefônica/dados/som será através de tubulação própria, conforme indicado no projeto.

Os terminais da rede telefônica/dados deverão ser afixados nos locais especificados em projeto, com conexão ao Patch Panel de Alto Desempenho instalado no DG do Ed. Sede I Térreo - ao lado da Biblioteca.

## **9.9 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E INTERRUPTORES**

### **9.9.1 Luminárias**

As luminárias serão instaladas conforme dispõe o projeto de arquitetura.

- 37 pçs - Luminária de sobrepor com corpo em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, barra de LED de emissão de luz na cor branco neutro 4000K ( ± 150 ). Tampa superior em alumínio e difusor em acrílico translúcido. Cód. L419, marca Itaim ou similar.
- 15 pçs - Luminária cilíndrica de sobrepor para 6 x LEDs de 3W cada, com emissão de luz na cor branco neutro. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor recuado em acrílico leitoso. Driver incluso. Cód. MENSA, marca Itaim ou similar.
- 20 pçs - Luminária quadrada de embutir em forro de gesso com perfil "T" de aba 25mm, barra de LED de 40W e emissão de luz na cor branco neutro 4000K ( ± 200 ). Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor em acrílico prismático transparente. Cód. Maia M, marca Itaim ou similar.
- 17 pçs - Luminária circular de embutir, com 9 LEDs de 1,2W cada e emissão de luz na cor branco neutro. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor recuado em acrílico leitoso. Necessita de driver. Cód. Cosmos P, marca Itaim ou similar.
- 14 pçs - Luminária circular de embutir, LEDs com potência total de 23W, com emissão de luz na cor branco neutro 4000K ( ± 150 ). Aro em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor recuado em acrílico translúcido. Driver não incluso. Cód. âmbar Led, marca Itaim ou similar.
- 15,6 m - Rasgo no forro iluminado com fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de Led, marca Itaim ou similar.
- 2,9 m - Sanca invertida iluminada com fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de led (sanca invertida S1) , marca Itaim ou similar.
- 2,9 m - Sanca invertida iluminada com fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de Led (sanca invertida S2) , marca Itaim ou similar.
- 2 m - Sanca invertida iluminada com fita de LED flexível 14W/m IP-65, emissão de luz na cor branco quente com fita dupla-face para fixação. Necessita de driver. Cód. Fita de Led (sanca invertida S3) , marca Itaim ou similar.

### **9.9.2 Interruptores**

Os interruptores serão do modelo Vela – com indicação em LED e pictograma indicador de função - ou similar.

## **9.10 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E BARRAS DE APÓIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS;**

Deverá ser fornecido, para o banheiro para portadores de deficiência motora, barras de apoio confeccionadas em aço inox escovado, a serem instaladas conforme detalhe do projeto arquitetônico.



A confecção das barras deverá seguir o que preconiza a NBR 9050. A fixação das barras se dará preferencialmente por meio de buchas e parafusos.

As barras após a instalação deverão estar firmes, e bem fixas, não será admitidas folgas ou oscilações na fixação.

O corrimão será em aço inox escovado, conforme detalhe do projeto arquitetônico, e seguirá as regras da NBR 9050.

O corrimão será fixado ao piso, devendo a fixação estar embutida no piso, ou seja, não deve ficar visível.

### **9.11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS**

Os serviços de vidraçaria serão executados de acordo com a Norma NBR-7199 (NB-226), da ABNT.

Serão fornecidos portas e painéis em vidro temperado. Os vidros temperados serão de 10mm, conforme detalhes do projeto arquitetônico. As portas serão fornecidas completas, com dobradiças, puxadores, fechaduras e acessórios.

Serão substituídas as chapas de vidro que apresentarem defeitos tais como: bolhas, lentes, ondulações, sombras etc.

Os vidros deverão ser assentados conforme previsto no projeto de esquadrias de responsabilidade da CONTRATADA.

Espelhos serão do tipo cristal espessura de 4mm.

### **9.12 FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E PAINÉIS**

As portas a serem fornecidas seguirão os modelos descritos no projeto de arquitetura. Toda porta será fornecida e instalada, devendo constar todos os acessórios necessários tais como, ferragens, dobradiças, parafusos, batentes, alisares, e acabamento (pintura, revestimento, verniz etc).

### **9.13 CONFECÇÃO DE FORRO EM GESSO ARCARTONADO**

Será instalado forro em gesso acartonado nas áreas indicadas no projeto arquitetônico. Os serviços só deverão ser iniciados depois de concluídos e testados eventuais sistemas de impermeabilização, as instalações elétricas, hidráulicas, de ar-condicionado etc. Deverão também estar concluídos os revestimentos de paredes (curados e secos), as caixilharias (inclusive com a instalação dos vidros) e quaisquer outros elementos que possam ter interferência com o forro de gesso.

As placas de gesso acartonado serão fixadas em estrutura apropriada para a sustentação do forro. Todos os elementos da estrutura de sustentação devem receber tratamento anticorrosivo antes da colocação (galvanização, eletrozincagem, fosfatização ou cromatização).

### **9.14 PINTURA DE TETOS, PAREDES E ESQUADRIAS**

Tetos e paredes serão pintados com tinta acrílica branca, acetinada, na cor branco gelo, para paredes e Branco neve para tetos, da marca CORAL, METALATEX ou similar.

As superfícies a serem pintadas deverão, previamente, serem lixadas e emassadas com massa PVA.

A quantidade mínima de demão é de três, porém deverão ser dadas tantas quantas forem necessárias até o perfeito cobrimento do fundo.

### **9.15 FORNECIMENTO DE BANCADAS E LOUÇAS SANITÁRIAS**

Os vasos serão do tipo caixa acoplada com duplo comando de descarga (3L e 6L) da marca DECA modelo duna ou similar, na cor branco.



As cubas serão de sobrepor - quadradas com mesa - DECA ref. 2730 ou similar.

As torneiras serão da marca DECA, referência. Decamatic eco 1173 - c, na cor cromada, ou similar.

Os metais dos registros de pressão serão da linha duna código 4916.c64.pq, cromado e registro DUNA clássica código 4900.c64.gd para os registros de gaveta ou similar.

Todas as louças e metais serão fornecidos e instalados, estando inclusos nos preços os acessórios como parafusos de fixação, rabichos, sifões, válvulas, anéis de vedação entre outros.

Todos os rabichos serão do tipo metálico flexível de 40cm.

Todos os sifões e válvulas serão metálicos cromados.

Todos os parafusos de fixação serão cromados.

As bancadas serão do tipo - granito preto são gabriel, com espessura de 2cm, conforme projeto arquitetônico. Se necessário a empresa deverá fornecer mão francesa para o assentamento da bancada. As bancadas deverão ser assentadas com nivelamento perfeito. O serviço de bancada inclui a colocação de roda mão.

### **9.16 INSTALAÇÕES MECÂNICAS (AR-CONDICIONADO E EXAUSTORES)**

**9.16.1** Para sanar quaisquer dúvidas acerca destas indicações poderá ser contatado o Engº Mecânico Euzébio Cavaignac, na SEMAM – Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Divisão de Engenharia e Manutenção do TRF – 1ª Região, telefone (061) 3410-3251;

**9.16.2** As marcas e modelos aqui indicados servem com referência ao produto especificado, podendo a licitante apresentar modelos similares;

**9.16.3** A licitante deverá indicar em sua proposta marca e modelo dos equipamentos de ar condicionado, ob pena de desclassificação.

**9.16.4** A licitante deverá indicar em sua proposta a garantia dos equipamentos e dos serviços, que não poderá ser inferior a um ano;

**9.16.5** Recomposição de trechos danificados e demais itens para o perfeito funcionamento do sistema.

### **9.17 Instalação de aparelhos de ar condicionado**

**9.17.1** Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na COZINHA DO RESTAURANTE, conforme descrição abaixo:

i. Instalações de ar condicionado: Fornecimento e serviço de instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, sistema AIR SPLIT, com capacidade de 12.000 BTU's cada, unidade evaporadora do tipo Hi-Wall, sendo uma para a SALA DA NUTRICIONISTA/ADMINISTRAÇÃO e uma no DEPÓSITO, conforme indicação no projeto de Arquitetura - prancha 06/13, e especificações abaixo:

j. Execução da adaptação das instalações elétricas presentes para a ligação dos referidos equipamentos, devendo as novas instalações obedecerem às seguintes especificações mínimas:

- Eletrodutos de PVC rígido, 3/4" aparentes, fixados com braçadeiras metálicas com espaçamento máximo de 2,00m;
- Caixas de passagens de PVC rosqueável com tampas, do tipo Petrolet;
- Condutores flexíveis, 4 mm<sup>2</sup> (fase, neutro e terra), em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC (70°C), antichama e antifumaça;
- Disjuntor 25 Amperes localizado no quadro, no PC (2 unidades );

k. Execução de bases em chapa metálica para fixação das condensadoras, no local

indicado no projeto de Arquitetura (06/13);

l. Execução de grade metálica, para proteção das condensadoras quanto a roubo de peças e/ou vandalismo, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);

m. Fixação das evaporadoras com suportes apropriados, e execução de acabamentos junto ao forro de gesso, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);

n. A instalação da linha frigorígena deverá ser embutida em paredes de alvenaria e/ou aparente, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);

o. Instalação de linha de dreno, com tubulação em PVC soldável, ½", isolada termicamente, fixadas com abraçadeiras metálicas, com espaçamento máximo de 2,00 m, e em toda mudança de direção, embutida em paredes de alvenaria, até local indicado em projeto, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13).

p. Execução de serviços de obra civil que se fizerem necessários para a instalação dos aparelhos e a recomposição de paredes e tetos.

**9.17.2** Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado na COZINHA DO RESTAURANTE, conforme descrição abaixo:

i. Instalação de ar condicionado: Fornecimento e serviço de instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado, sistema AIR SPLIT, com capacidade de 18.000 BTU's, unidade evaporadora do tipo Hi-Wall, na SALA DE PREPARAÇÃO, conforme indicação no projeto de Arquitetura - prancha 06/13, e especificações abaixo:

j. Execução da adaptação das instalações elétricas presentes para a ligação dos referidos equipamentos, devendo as novas instalações obedecerem às seguintes especificações mínimas:

- Eletrodutos de PVC rígido, ¾", sob o forro de gesso e/ou embutidos em paredes de alvenaria, fixados com braçadeiras metálicas com espaçamento máximo de 2,00m;
- Caixas de passagens de PVC rosqueável com tampas, do tipo Petrolet;
- Condutores flexíveis, 4 mm<sup>2</sup> (fase, neutro e terra), em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC (70°C), antichama e antifumaça;
- Disjuntor 25 Amperes localizado no quadro, no PC (1 unidade);

k. Execução de bases em chapa metálica para fixação da condensadora, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);

l. Execução de grade metálica, para proteção das condensadoras quanto a roubo de peças e/ou vandalismo, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);

m. Fixação da evaporadora com suportes apropriados, e execução de acabamentos junto ao forro de gesso, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);

n. A instalação da linha frigorígena deverá ser embutida em paredes de alvenaria e/ou aparente, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);

o. Instalação de linha de dreno, com tubulação em PVC soldável, ½", isolada termicamente, fixadas com abraçadeiras metálicas, com espaçamento máximo de 2,00 m, e em toda mudança de direção, embutida em paredes de alvenaria, até local indicado em projeto, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13).

p. Execução de serviços de obra civil que se fizerem necessários para a instalação dos aparelhos e a recomposição de paredes e tetos.

**9.17.3** Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado no SALÃO DE REFEIÇÕES DO RESTAURANTE, conforme descrição abaixo:

i. Execução de serviço de fornecimento e instalação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado AIR SPLIT, tipo Piso Teto, capacidade 48.000 BTU's, na cor branca, com controle remoto sem fio, trifásico, 380 volts, compressor do tipo Scroll ou similar, aletas horizontais e verticais, termostato regulável, filtro de ar lavável, dupla velocidade do ventilador;

j. Execução da adaptação das instalações elétricas presentes para a ligação dos referidos equipamentos, devendo as novas instalações obedecerem às seguintes especificações mínimas:

- Eletrodutos de PVC rígido, 3/4", sob o forro de gesso e/ou embutidos em paredes de alvenaria, fixados com braçadeiras metálicas com espaçamento máximo de 2,00m;
- Caixas de passagens de PVC rosqueável com tampas, do tipo Petrolet ou similar;
- Condutores flexíveis, 04 mm<sup>2</sup> (fase, neutro e terra), em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC (70°C), antichama e antifumaça;
- Disjuntor trifásico termomagnético 25 Amperes localizado no quadro, no PC (3 unidades);

k. Execução de bases em chapa metálica para fixação das condensadoras, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);

l. Execução de grade metálica, para proteção das condensadoras quanto a roubo de peças e/ou vandalismo, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);

m. Fixação das evaporadoras com suportes apropriados, e execução de acabamentos junto à laje, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);

n. A instalação da linha frigorígena deverá ser embutida em paredes de alvenaria e/ou aparente, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);

o. Instalação de linha de dreno, com tubulação em PVC soldável, 1/2", isolada termicamente, fixadas com abraçadeiras metálicas, com espaçamento máximo de 2,00 m, e em toda mudança de direção, embutida em paredes de alvenaria, até local indicado em projeto, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13).

p. Execução de serviços de obra civil que se fizerem necessários para a instalação dos aparelhos e a recomposição de paredes e tetos.

**9.18 Sistema de Exaustão Mecânica**

**9.18.1** Fornecimento e instalação de 01 (um) sistema de exaustão, conforme abaixo:

e. Retirada do sistema de exaustão existente, e recolher os materiais e/ou equipamentos que julgados servíveis pela fiscalização;

f. 02 (dois) exaustores axiais com as seguintes especificações, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13):

- Marca: Qualitas ou similar
- Modelo: EQ500M4
- Diâmetro externo máximo de 500 mm;
- Hélice em metal com 6 pás;
- Grade de proteção aramada, para um dos lados;
- Monofásico, 220 Volts, frequência de 60 Hz;
- Vazão mínima de 140 m<sup>3</sup>/min, 8.400 m<sup>3</sup>/h
- Nível de ruído máximo de 85 dBA;
- Acabamentos em pintura eletrostática

g. Instalação da rede elétrica para alimentação conforme abaixo:

- Eletrodutos em PVC rígido, 3/4", embutidos no forro de teto e ou aparente em paredes, fixados com abraçadeiras metálicas com espaçamento máximo de 2,00 m, e em toda mudança de direção;
- Caixas de passagem em PVC rosqueável, com tampas, do tipo Petrolet;
- Condutores flexíveis, 2,5 mm<sup>2</sup>, monofase, em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC (70°), com proteção antichama e antifumaça;
- Disjuntor de 15 Amperes trifásico localizado no quadro, no PC do pavimento (1 unidade);

h. Duas redes de dutos fabricadas em aço galvanizado com seção retangular de 510 x 510 mm, cada duto com comprimento aproximado de 60 mm de comprimento, em chapa de aço galvanizado n.º 24, fixação da rede junto a parede, efetuando recortes em gesso, alvenaria no encaminhamento da tubulação; cada rede com 02 (duas) grelhas de ventilação, com dimensões de 550 x 550 mm, confeccionada em alumínio, a serem instaladas na parede da cozinha, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13);

**9.18.2** Fornecimento e instalação de 01 (um) sistema de exaustão, conforme abaixo:

d. Fornecimento e instalação de 02 (dois) exaustores de ar do tipo residencial, para os VESTIÁRIOS, masculino e feminino, da COZINHA do RESTAURANTE, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13), devendo atender as seguintes especificações:

- Capacidade de renovação nominal superior a 80 m<sup>3</sup>/h;
- Potência sonora inferior a 56 dB (A), a 1,00 m de distância;
- Diâmetro do tubo (saída do motor) de 100 mm;
- Sensor térmico de segurança;
- Acionamento por sensor de presença;
- Acabamento em PVC na cor branca; e
- Tubos de exaustão, flexível;

e. Execução das instalações elétricas, podendo ser interligado do circuito de iluminação do banheiro, utilizando eletrodutos flexíveis de 3/4" e condutores flexíveis, 2,5 mm<sup>2</sup>, monofase, em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC (70°), com proteção antichama e antifumaça e interruptor;

f. Execução de serviços de obra civil que se fizerem necessários para a instalação dos exaustores e a recomposição de paredes e tetos.

**9.18.3** Fornecimento e instalação de 01 (um) ventilador de ar de parede no CORREDOR DE CIRCULAÇÃO da COZINHA do RESTAURANTE, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13), devendo atender as seguintes especificações:

- Marca: Qualitas ou similar;
- Modelo: Q600p;
- Diâmetro Externo: 620mm;
- Área de Ventilação: 60m<sup>2</sup>;
- Tensão / Frequência: 220V / 60Hz;
- Fluxo de ar: Regulável;
- Potência: 130W;
- Rotação: 1150 rpm através de caixa de controle;

c. Execução das instalações elétricas, podendo ser interligado do circuito de iluminação mais próximo, utilizando eletrodutos flexíveis de 3/4" e condutores flexíveis, 2,5 mm<sup>2</sup>, monofase, em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC (70°), com proteção antichama e antifumaça e interruptor;

d. Execução de serviços de obra civil que se fizerem necessários para a instalação dos exaustores e a recomposição de paredes e tetos.

### **9.19 Instalação de cortina de ar**

**9.19.1** Fornecimento e instalação de 01 (um) sistema de cortina de ar, conforme abaixo:

d. Fornecimento e instalação de 02 (dois) aparelhos tipo cortina de ar na entrada de serviço do restaurante, no local indicado no projeto de Arquitetura (06/13), devendo atender as seguintes especificações:

- Marca: Elgin ou similar;
- Modelo: CAD 3009-2;
- Comprimento: 90cm (cada);
- Tensão: 220V;
- Vazão: 1.520 m<sup>3</sup>/h;
- Nível de ruído máximo de 60 dBA;

e. Instalação da rede elétrica para alimentação conforme abaixo:

- Eletrodutos em PVC rígido, 3/4", embutidos no forro de teto e ou aparente em paredes, fixados com abraçadeiras metálicas com espaçamento máximo de 2,00 m, e em toda mudança de direção;
- Caixas de passagem em PVC rosqueável, com tampas, do tipo Petrolet;
- Condutores flexíveis, 2,5 mm<sup>2</sup>, monofase, em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC (70°), com proteção antichama e antifumaça;
- Disjuntor de 15 Amperes trifásico localizado no quadro, no PC do pavimento (2 unidades);

f. Execução de serviços de obra civil que se fizerem necessários para a instalação do sistema de exaustão e a recomposição de paredes e tetos.

### **9.20 SERVIÇOS HIDROSSANITÁRIOS**

#### **9.20.1 Construção de dois sanitários.**

**9.20.1.1** Execução de tubulação de água em tubos de PVC soldável:

- Diâmetro de 1". – Desde o ponto inicial de retirada da tubulação existente até os ramais de atendimento as peças dos dois sanitários.
- Diâmetro de ¾ - Desde a derivação da tubulação de 1" até os pontos de consumo.
- Conexões hidráulicas em PVC – Colocação de todas as conexões necessárias ao funcionamento do sistema.
- Registro de gaveta cromado de 1"

#### **9.20.2 Louças e metais hidro-sanitários:**

- Fornecimento e instalação de duas bacias sanitárias completas, conforme especificação.( com tampas, parafusos de fixação, etc)
- Fornecimento e instalação das peças sanitárias completas, conforme especificações , com torneiras, engates flexíveis, sifões, saboneteiras, parafusos de fixações, etc.

#### **9.20.3 Execução de novo ramal de esgoto conectando à caixa de passagem ao lado do jardim :**

- Tubos de esgoto diâmetro de 100 mm.
- Junção simples PCV esgoto 100 mm .
- Junção PVC esgoto 100 x 50 mm.
- Joelho PVC esgoto diâmetro 100 .
- Caixas sifonadas PCV –Com grelha cromada.
- Tubos PVC esgoto diâmetro 40 mm .
- Redução PVC esgoto 50 x 40 mm .

#### **9.21 REMOÇÃO DE ENTULHO E LIMPEZA GERAL DA OBRA.**

Os entulhos, proveniente das demolições e andamento dos trabalhos, serão removidos por meio de caçambas de entulhos. A destinação dos entulhos deverá estar de acordo com as normas ambientais vigente.

Após a conclusão dos trabalhos, a contratada deverá proceder minuciosa limpeza nos locais de trabalho e nas áreas onde houve circulação de operários e materiais.

### **10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1.1** Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade e os serviços, dentro dos melhores padrões de acabamento, executados por equipe treinada, credenciada e de total responsabilidade da Contratada.

**10.1.2** Durante a execução dos serviços, se houver a necessidade de modificar ou adequar algum detalhe executivo, a Contratada deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a Fiscalização do Contratante, expondo seu parecer técnico sobre o assunto e aguardar deliberação e aprovação

**10.1.3** As dúvidas relativas às especificações contidas neste edital e levantadas durante a execução dos serviços serão encaminhadas à Fiscalização do Contratante para os devidos esclarecimentos.

**10.1.4** À fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços.





**ANEXO II AO CONTRATO N. \_\_\_\_\_/2012**

**PLANILHA DE PREÇOS**  
**COM BASE NO ANEXO II DO EDITAL**  
**SERÁ INSERIDA NO CONTRATO QUANDO DA CONTRATAÇÃO**



**ANEXO III AO CONTRATO N. \_\_\_\_\_/2012**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
COM BASE NO ANEXO III DO EDITAL  
SERÁ INSERIDA NO CONTRATO QUANDO DA CONTRATAÇÃO**

